



## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 19.631, DE 05 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre a execução de obras públicas e serviços de engenharia necessários ao desenvolvimento do Estado, por órgãos e entidades com capacidade técnica e operacional.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º-A, inciso III, da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003,

**CONSIDERANDO** que a reforma administrativa ocorrida com a edição da Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, criou e extinguiu órgãos da Administração Direta, provocando a alteração nas competências legalmente atribuídas às Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizações na legislação infralegal para adaptá-la à reforma administrativa, explicitar competências de modo a evitar solução de continuidade nas ações estatais, especialmente em relação a obras públicas necessárias ao desenvolvimento do Estado;

#### DECRETA:

Art. 1º Mediante autorização do Governador do Estado, as Secretarias de Estado, Coordenadorias e entidades da administração indireta dotadas de capacidade técnica e operacional poderão realizar obras públicas e serviços de engenharia necessários ao desenvolvimento do Estado.

§ 1º O órgão ou entidade autorizado poderá projetar, licitar, executar, fiscalizar, receber, direta ou indiretamente, as obras e serviços na forma prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º Ficam autorizados a exercer as competências previstas no § 1º deste artigo:

I - Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO;

II - Secretaria da Agricultura Familiar - SAF;

III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2020.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de Maio de 2021.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA UNAFIN Nº. 029/2021

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora, **LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, Assessora de Comunicação - ASCOM, CPF nº. 743.655.843-91, Matrícula nº. 112.642-3 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e como substituto, o servidor, **HERLON DE MORAES PEREIRA**, Assessor de Comunicação/Assessor Técnico, CPF nº. 836.463.453-49, Matrícula nº. 338.672-4 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para em observância à legislação vigente, atuarem como os fiscais do contrato nº. 011/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, **FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IPLTDA**, conforme discriminação abaixo:

**I - Objeto:** O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) assinatura do Jornal Meio Norte para esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

**II - Contrato nº. 011/2021, FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IPLTDA, CNPJ nº 05.925.024/0001-75**, assinado em 27 de abril de 2021.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

### PORTARIA UNAFIN Nº. 030/2021

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº 012/2021, o(a) servidor(a), **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº 012/2021, a(o) servidor(a), **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto, o(a) servidor(a), **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

**I - Contrato nº 012/2021, MERU VIAGENS EIRELI, CNPJ nº 09.215.207/0001-58**, assinado em 27 de abril de 2021.

**II - Objeto:** O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

**Of. 078**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

## PORTARIA GAB.DIGER/ 045 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 009/2021 da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar o servidor **Francisco Emanuel de Moraes Araújo**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.908.883-30, no Escritório do EMATER de Caridade do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 03 de maio de 2021

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 046 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar o servidor **Deygnon Cavalcanti Clementino**, Médico Veterinário, CPF nº 030.156.933-95 no Escritório do EMATER de Massapê do Piauí / Coordenação Regional de Picos.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 03 de maio de 2021

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 047 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar a servidora **Daiane Dias Ribeiro**, Zootecnista, CPF nº 026.403.673-58, no Escritório do EMATER de Campo Alegre do Fidalgo / Coordenação Regional de São João do Piauí.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 03 de maio de 2021

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 048/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **Evaneide de Sousa Brito**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022758-7, da Função Gratificada de Secretária da DIRAD / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 03 de maio de 2021

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETOR GERAL

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº. 041/2021-GMG

*Dispõe sobre a Nomeação de  
Oficiais Militares para o GAMIL.*

O **Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, “a”, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

**NOMEAR**, os militares abaixo relacionados, para servirem junto ao **Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí**, com efeitos a **partir de 31 de março de 2021**:

1) Ten Cel QOBM/COMB. GIP.10/11134 – JOSUE CLEMENTINO DE MOURA, matrícula nº 084166-8;

2) Cap PM RGPM 10.11067-93 – ANTONIO LIMA DE ASSENA, matrícula nº 83433-5;

3) 2º Ten. QEOPM RGPM 105148733-6 WEIDSON FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 14133-0.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 03 de maio de 2021.

Leandro de Melo **Castelo Branco** -CEL. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 073

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA GSDPG – Nº 16/2021

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 05/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública **Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha**, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0755701-29.2020.8.18.0000 (EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS).

### CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 03 de maio de 2021.

## PORTARIA GSDPG – Nº 17/2021

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 05/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública **Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha**, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0801095-49.2018.8.18.0026 (FRANCISCO DE ASSIS ELIAS DE MACEDO).

### CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 03 de maio de 2021.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
Subdefensora Pública Geral

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
E CONCESSÕES

## PORTARIA SUPARC Nº 027/2021

A **SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7211, de abril de 2019, resolve:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, para desempenhar as atividades de Controle Interno no âmbito desta Unidade Gestora, previstas no **Decreto Nº 17.526 de 04 de Dezembro de 2017 (DOE Nº 227 de 06/12/2017):**

NOME SERVIDORA	MATRICULA	CPF Nº	E-MAIL	FUNÇÃO
Sara Bezerra Marques	338716-0	032.680.783-70	sara.marques@ppp.pi.gov.br	Coordenadora
Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho	338.774-7	049.744.983-80,	tehsiqueira@hotmail.com	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra

Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA/GSJ/Nº 171/2021

**Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 009/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA., (contrato n.º 038/2016), o servidor FRANCISCO FLAVIO MATOS, CPF: 678.011.103-15, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP.

**Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.**

**Art. 3º - REVOGAR** a PORTARIA/GSJ/Nº 240/2020, datada de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 126, do dia 09 de julho de 2020.

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## PORTARIA GAB.SEINFRA Nº 16.08/2021

*Dispões sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da comissão especial de licitação para atuação nos procedimentos licitatórios da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante da Lei nº 8.666/93, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Especial de Licitação:

Marcílio Kalson Almeida Oliveira / MAT. 341078-1 – Presidente  
Maria das Graças Rufino / MAT. 036713-3 – Membro  
Eliane Cardoso de Araújo / MAT. 213567-1 – Membro

Art. 2º - Fica estabelecida por esta portaria que é de responsabilidade da equipe designada a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei;

Art. 3º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2021 e tem validade de 180 dias;

Art. 5º - Fica revogada a vigência da PORTARIA GAB.SEINFRA Nº 16.05/21 a partir desta data;

Art. 6º - Registre-se e cumpra-se

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

## PORTARIA UIM Nº 013/2021

A DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar a servidora JANINE RODRIGUES NEIVA ROCHA, CPF: 490.767.953-04, Matrícula: 242848-2, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 008/2021, celebrado por esta Unidade Integrada do Mocambinho, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Douglas Henrique da Silva Macedo (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA), CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, cujo objeto é a aquisição de medicamento de uso geral e controlado, para atender as necessidades da Unidade Integrada do Mocambinho - UIM, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Diretora Geral da, em Teresina – PI, 03 de maio de 2021.

**Perla do Amaral Oliveira**

Diretora Geral

Unidade Integrada do Mocambinho

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA UNAFIN Nº. 032/2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 039/2020 o servidor RICARDO CARDOSO PIRES, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 039/2020 a servidora MARIA JURACI ALVES CAMARA, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor DANIEL DE SOUSA FERREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 039/2020, A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ nº. 35.084.256/0001-09, assinado em 04 de maio de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 02 (TVs de LED e Suportes para TVs de LED).

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e

Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0092586-1

Of. 81

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 432/2021

Teresina(PI), 03 de maio de 2021

**RESOLVE:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 020/2021 (GGs INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) o qual têm por objeto a solicitação para Aquisição de Fardamento Escolar dos CETIS da rede estadual de ensino do Piauí, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Ramon Davys Angel Soares Barbosa Vieira	Gestor	171043-5	964.225.133-72
Maria da Conceição Mendes Pacífico Silva	Fiscal	080622-6	565.881.193-72
Roquinha Bezerra Silva Damasceno	Fiscal	104275-X	843.575.333-68
Eusimar Vieira da Silva	Fiscal	118534-9	737.504.173-34

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA Nº 36/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: SÍTIO SÃO FRANCISCO

ÁREA: 122,8119 ha

INTERESSADO: NILTON REGIS CAVALCANTE NASCIMENTO

MUNICÍPIO/UF: BOM JESUS/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 33

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 105, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.004359/2020-17, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 6395/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
BENEDITO FÉLIX AGUIAR	APC	108471-2	200,00
MARCELO SOARES DA COSTA	APC	311281-X	200,00
MAYCON PERICLES DO REGO DANTAS	APC	230710-3	200,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1018

Portaria Nº 106, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.003889/2020-30, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 52143/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
RILDO LOPES MENESES	APC	009384-0	100,00
BRUNO RANIERE CAVALCANTE DE CARVALHO	APC	311273-0	100,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS	SGT/PM	013818-5	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1010

Portaria Nº 107, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.004250/2020-71, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 6129/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
LAERCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	DPC	282215-6	100,00
CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	APC	311275-6	100,00
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	APC	086747-X	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1009

Portaria Nº 108, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.003884/2020-15, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 5882/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	APC	086747-X	100,00
FELIX COSTA BRIANO	APC	108407-X	100,00
VILMAR DA SILVA DIAS	APC	299102-X	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1011

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

Portaria Nº 109, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.003915/2020-20, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 7387/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
CHARLES MACEDO FELIX	APC	108398-8	100,00
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	100,00
FELIX COSTA BRIANO	APC	108407-X	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1014

Portaria Nº 110, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.003886/2020-04, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 7597/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	APC	047222-X	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1015

Portaria Nº 111, de 26 de abril de 2021

Ementa:

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.003890/2020-64, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 7360/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	APC	047222-X	100,00
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	100,00
ERICO RENNE OLIVEIRA GOMES	APC	299137-3	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1008

Portaria Nº 112, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.002842/2020-59, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 002.711/2020 SÃO RAIMUNDO NONATO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	APC	286193-3	150,00
HELENIELDO MARQUES DE ARAUJO	APC	281462-5	150,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1017





Portaria Nº 113, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.003891/2020-17, **RESOLVE**:

**1. AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº7187 /2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
VILMAR DA SILVA DIAS	APC	299102-X	100,00
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	100,00
FERNANDO SERGIO DE MOURA ANDRADE	APC	108484-4	100,00

**2. DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1078

Portaria Nº 115, de 26 de abril de 2021

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.003892/2020-53, **RESOLVE**:

**1. AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº7362 /2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
VILMAR DA SILVA DIAS	APC	299102-X	300,00
FERNANDO SERGIO DE MOURA ANDRADE	APC	108484-4	300,00

**2. DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº028/2021 / GAB/SEMAR

Teresina - PI, 03 de maio de 2021.

A **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**:

Art. 1º Designar Samara Gomes Caldas, Matrícula Nº 342895-8, para atuar como fiscal do Contrato Nº 44/2016, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO: Nº 44/2016 - SEMAR/PI.  
CONTRATADA: RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
OBJETO: Locação de veículos para atendimento das demandas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

FISCAL TITULAR: Samara Gomes Caldas, Matrícula Nº 342895-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI  
Of. 297



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON Nº 2/2021**

Estabelece o Plano de Ação do Governo do Estado da Piauí para adequação ao padrão mínimo de qualidade exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.928, de 27 de dezembro de 2106 que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 17.031, de 06 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.928/2016.

**RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecido, no anexo único desta Portaria, o Plano de Ação do Estado do Piauí para adequação ao padrão mínimo de qualidade exigido pelo artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Os prazos para cumprimento dos requisitos não atendidos e os requisitos já atendidos constam no referido Plano de Ação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda



## ANEXO

PLANO DE AÇÃO					
Objetivo: Adequar o SIAFIC (sistema de contabilidade) ao Decreto Federal 10.540/2020					
G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC					
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020	Ação
			Não / Sim		
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	Sim		
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Sim		
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	Sim		
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Sim		
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Sim		
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Sim		
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuam despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Sim		
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Sim		
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Não	31 de dezembro de 2022	Configurar a Estrutura Classificatória.
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Sim		
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Sim		
	Decreto nº 10.540/2020	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade			



12	10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Sim		
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim		
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Sim		
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Sim		
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Sim		

## G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC

Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:		Ação
			Não / Sim	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020	
17	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Sim		
18	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Sim		
19	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Sim		
20	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Sim		
21	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Sim		
22	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Sim		
23	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Sim		
24	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Sim		
25	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Sim		
26	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das	Sim		

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

demonstrações contábeis?					
27	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Sim		
28	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Sim		
29	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Sim		
30	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Sim		
31	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Sim		
32	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Sim		

### G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	
			Não / Sim	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020
33	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim	
34	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Sim	
35	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	Sim	
36	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Sim	
37	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da	Sim	



		despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?			
38	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Sim		
39	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Sim		
40	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Sim		
41	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Sim		
42	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Não	31 de dezembro de 2022	O SIAFIC possui a informação. Falta acrescentar o Produto do Empenho no Portal da Transparência.
43	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Sim		
44	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Sim		
45	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Sim		
46	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Sim		
47	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II,	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com	Sim		

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

	e)	a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?			
--	----	--	--	--	--

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC					
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:		Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020
			Não / Sim		
48	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Sim		
49	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Sim		
50	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Não	31 de dezembro de 2021	Ajustar o Rodapé dos relatórios
51	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Sim		
52	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Sim		
53	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	Sim		
54	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Não	31 de dezembro de 2022	Implantar funcionalidade no SIAFIC
55	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	Sim		
56	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	Sim		
57	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Sim		
58	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Sim		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP

PORTARIA Nº 64/2021

Teresina, PI, 04 de maio de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
29/2020	ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.332.794/0001-02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIA FÉRREA NO TRECHO OPERADO PELA MTP.	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
04/2021	DAMILTON R DA SILVA CNPJ: 10.421.209/0001-82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE M70KD E M180BD MFA.	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
05/2021	LEJAN INSTALAÇÕES CNPJ: 03.143.714/0002-28	SOLICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TRANSFORMADOR	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
06/2021	C.L. BESERRA E CIA LTDA. CNPJ: 07.239.237/0001-79	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
07/2021	THYSSENKRUPP ELEVADORES CNPJ: 90.347.840/0005-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DA ESTAÇÃO ALBERTO SILVA	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

**Art. 2º** Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora-Presidente da CMTP

**Of. 048**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 077/2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00337.000011/2021-21**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**;

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a Competência a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a realização de **Registro de Preços Setorial**, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reforma de equipamentos esportivos, conforme o Termo de Referência anexo (1082338) do Processo Administrativo Eletrônico SEI **00337.000011/2021-21**.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**.

**Art. 3º** Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.



**Art.4º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.5º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 6º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 7º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 1456

**PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 84/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO  
PARA A CONDUÇÃO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,  
MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA  
ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**,  
inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do  
art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal  
e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública

e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de  
2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e  
Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição  
Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição  
de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro  
de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma  
eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços  
comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre  
o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública  
do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 37, de 04  
de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021,  
que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para  
desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade  
Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e  
Diretoria de Licitações da SEADPREV

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **MARIA DO LIVRAMENTO  
DE O. SANTOS**, matrícula funcional Nº 007167-6, como Pregoeira  
do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº  
00117.001901/2019-20, na modalidade PREGÃO, sob a forma  
ELETRÔNICA, que tem por objeto o **Registro de Preço para  
Fornecimento de Plataforma Unificada de Software de Gestão  
Integrada de Ativos de Software e Hardware para gerenciamento de  
estações de trabalho, mainframe z/OS, servidores de rede, máquinas  
virtuais, datacenters, clusters, dispositivos móveis, dispositivos de  
rede, aplicações em nuvem e gerenciamento de proteção de dados.  
Incluso serviços de Instalação, treinamento, atualização, suporte  
técnico, manutenção e horas de serviços técnicos especializados.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionadas para  
compor a Equipe De Apoio:

**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 000555-0;  
**MARIA ZAURA FRANCO SARAIVA**, matrícula nº 342553-3;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do  
art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos  
de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar  
subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses  
documentos;



III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 135/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 204, do dia 29 de outubro de 2020, pág 8.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de MAIO de 2021.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí –  
SEADPREV/PI

Of. 744



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1718/2020 PIAUIPREV, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0764P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO LOPES MAGALHÃES NETO**, outrora ocupante do cargo **2º SARGENTO**, vinculado ao **8BPM/TERESINA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº **012941X**, portador do CPF nº: **327.947.893-68**, falecido em **06/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei nº 7.132/2018	3.843,79					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	60,87					
TOTAL		3.904,66					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.904,66 * 50% = 1.952,33					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		390,47					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.342,80					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO ALVES MAGALHÃES	21/07/1966	Cônjuge	621.535.123-79	06/06/2020	VITALÍCIO	100,00	2.342,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.876/2020 - PIAUIPREV, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1040P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ESTANISLAU XAVIER FILHO**, outrora ocupante do cargo 1º **TENENTE**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0111112**, portador do CPF nº: **066.328.153-91**, falecido (a) em **10/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018						7.186,22
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						354,49
GRAT REPRES.DE GABINETE.	Art. 77, Lei 3.496/77						800,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.340,71</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						8.340,71 * 50% = 4.170,36	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						834,07	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.004,43	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLENILZA MARIA VIEIRA XAVIER	22/01/1956	Cônjuge	444.436.843-87	10/09/2020	VITALÍCIO	100,00	5.004,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.942/2020 - PIAUIPREV, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0885P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **RAIMUNDA GONCALVES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - III - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0744921**, portador do CPF nº: **287.385.513-49**, falecido (a) em **23/02/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescida pelo art. 2º I da lei 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.134,43					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	85,47					
<b>TOTAL</b>		<b>3.219,90</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.219,90 * 50% = 1.609,95					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		321,99					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.931,94					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDGAR ALVES DA SILVA	16/11/1953	Companheiro(a)	077.909.023-34	20/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.931,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 2.020/2020 PIAUIPREV, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1056P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LUIZ GONZAGA DA SILVA, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0310425, portador do CPF nº: 097.428.673-72, falecido (a) em 18/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	anexo único da lei nº6.173/12 acrescentada pelo art.1º, III da Lei nº 7.132/18 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	3.593,12					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	art. 55, inciso II da LC nº5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	60,87					
<b>TOTAL</b>		<b>3.653,99</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.653,99 * 50% = <b>1.827,00</b>					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		<b>365,40</b>					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.192,40</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OTACILIA DE SOUSA SIQUEIRA SILVA	10/11/1953	Cônjuge	453.451-553-72	18/09/2020	VITALÍCIO	100,00	2.192,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0026/2021 - PIAUIPREV, 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0851P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, §7º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANEIDE MARIA TAVORA E SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, classe I, padrão D do quadro de pessoal do (a) DISPOSCAO - SETRE-SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, matrícula nº. 0242918, portador do CPF nº: 139.607.923-87, falecido (a) em 19/12/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.557,14 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.513,94					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DALC Nº 13/94	43,20					
<b>TOTAL</b>		<b>2.557,14</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO AIRTON VERAS E SILVA	11/08/1950	Cônjuge	091.595.093-68	12/08/2020	VITALÍCIO	100,00	2.557,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0070/2021-PIAUIPREV, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0852P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE FERNANDES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado ao(a) **BPRE-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0146765**, portador do CPF nº: **273.516.533-72**, falecido (a) em **11/07/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.634,44					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.682,18</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		3634,44 * 30,000000 / 30 = 3.634,44					
Tempo de Contribuição		30 anos e 0 dias = 10950 dias / 365 = 30,000000					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado * 60% + 2% → 3.634,44							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		3.682,18					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		<b>3.682,18</b>					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.682,18 * 50% = 1.841,09					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		736,44					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.577,53</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	18/12/1982	Cônjuge	665.409.333-04	11/07/2020	11/07/2035	50,00	1.288,76
HYTALLO GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	23/07/2005	Filho (a) Menor não emanc	082.045.313-70	11/07/2020	23/07/2026	50,00	1.288,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0198/2021/PIAUIPREV, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1250P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **JOSE ALDEMIR TEIXEIRA NUNES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível **III**, classe **SL**, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0687537**, portador do CPF nº: **199.925.643-34**, falecido em **16/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.569,59					
REPRE.DAS-10 AL LEI 013/94.	art. 56 § 3º da Lei 13/94	2.903,04					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	94,62					
<b>TOTAL</b>		<b>6.567,25</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.567,25 * 50% = 3.283,63					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		656,73					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>3.940,35</b>					
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00					
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	640,35	128,07					
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	-	-					
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	<b>2.328,07</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES	18/01/1946	Cônjuge	305.151.063-72	16/08/2020	VITALÍCIO	100,00	2.328,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1570



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 424/2021

Teresina(PI), 30 de abril de 2021

*Altera a denominação da Unidade Escolar Paulistana*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** a denominação da **Unidade Escolar Paulistana, INEP Nº 22144048**, jurisdicionado a 17ª Gerência Regional de Educação – GRE, para **Unidade Escolar Professora Maria do Socorro de Carvalho**, considerando aprovação pelo Conselho Escolar da referida Unidade de Ensino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de abril de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 442/2021

Teresina(PI), 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0223/2019 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
JOAQUIM PIRES	ANALICE GOMES DA SILVA	COORDENADORA DE POLO	447.158.973-34

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 444/2021

Teresina(PI), 04 de maio de 2021

Dispõe sobre a criação e nomeação de comissão eleitoral para elaboração e abertura de edital de convocação de eleição de organizações da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição de organizações da sociedade civil que terão representante na composição do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB do Estado do Piauí, nos termos da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Estadual nº 5.708 de 18 de dezembro de 2007 com alterações pela lei n. 7.496 de 20 de abril de 2021.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Eleitoral os seguintes nomes:

I - **PRESIDENTE:** FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO, CPF nº 022.264.323-45;

II - **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** RAFAEL MENDES DE CARVALHO, CPF nº 912.830.193-53;

III - **SEGUNDO SECRETÁRIO:** WANIA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA, CPF nº 673.421.403-68;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**Of. 1053**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 0133/2021  
PROCESSO: 0158/2021 - DISPENSA: 0158/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): CENTROMED DISTR. DE MEDICAMENTOS,  
Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79  
OBJETO: material hospitalar  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias  
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 43.617,10  
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da S ilva

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 0132/2021  
PROCESSO: 0159/2021 - DISPENSA: 0159/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): CENTROMED DISTR. DE MEDICAMENTOS,  
Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79  
OBJETO: medicamentos  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias  
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 202.998,50  
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da S ilva

**Of. 055**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 027/2021.  
CONTRATO Nº 027/2021.  
OBJETO: Aquisição de material impresso para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Moraes.  
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.  
CONTRATADO: G SOARES DE CARVALHO EIRELI.  
CNPJ NO 28.766.496/0001-28.  
ENDEREÇO: Rua Climério Bento Gonçalves, 1298, Bairro Pio XII, CEP: 64019-400, Teresina-PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.346,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2021.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte dias).  
FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL E FONTE 113.  
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL

**Of. 91**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 013/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI - EXTENSÃO 50,00 KM  
EMPRESA VENCEDORA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.511.966,73 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 013/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI - EXTENSÃO 50,00 KM  
EMPRESA VENCEDORA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.511.966,73 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/05/2021  
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of. 614**

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 013/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI - EXTENSÃO 50,00 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03.05.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.511.966,73 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepiepl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**Of. 615**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO  
Av. Prefeito Freitas Neto, S/N - Mocambinho I  
64010-100 - Teresina PI - Tel: (86) 3216-3684  
CNPJ: 06.553.564/0055-20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº  
001/2021 AO CONTRATO DE Nº 282/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021	
Nº do Processo SEI	
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	2021NE00048 e 2021NE00049
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante	Unidade Integrada do Mocambinho
Codificação da UG no SIAFE	170138
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do contrato	Aquisição de medicamento de uso geral e controlado, para atender as necessidades da Unidade Integrada do Mocambinho - UIM
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta dias);
Prazo de Execução	Imediato
Valor global	R\$ 194.357,55 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	10.302.0001.2190 - Administração Geral e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais da Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho
Fonte de Recursos	113 - Recursos do SUS / 100 - Recursos Tesouro
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR000027 e 2021NR000030
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP000039
Signatários do Contrato	<b>Contratante:</b> Unidade Integrada do Mocambinho <b>Contratada:</b> Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida LTDA

PERLA DO AMARAL OLIVEIRA  
DIRETORA GERAL  
Of. 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00011.014358/2020-42  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI, CNPJ Nº 06554729/0001-96.  
CONTRATADA: EMPRESA SERVAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 10.013.974/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, Parecer 253/2019/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Parecer PGE/PLC nº 2290/2018, NOTA PATRIMONIAL nº 2021NP04555 e, ainda, acolhendo o acordado na "Cláusula DÉCIMA - Do reajuste e da revisão" do Contrato nº 282/2017.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 282/2017, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2017, os quais deverão retroagir à data de assinatura do aludido Contrato, qual seja, 28.07.2017.

VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE: R\$ 322.969,46 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2021

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021957

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura - Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Empresa.

Teresina-PI.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

Of. 142

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Administrativo SEI n. 00011.006890/2020-96, cujo objeto é registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição equipamentos de multimídia para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/P, em que foram homologadas as empresas: MAXCENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI no itens 01, 02, 11, 12 e 13 com valor global de R\$ 169.365,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais); L2A UNIÃO LTDA no item 04 com valor global de R\$ 4.602,36 (quatro mil seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos); EXTREME SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRICO EIRELI no item 07 com valor global de R\$ 23.663,15 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos); A B COMPUTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no item 03 com valor global de R\$ 75.694,64 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Importa a presente licitação o valor global de R\$ 273.325,15 (duzentos e setenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de maio de 2021.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação  
Of. 225



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2021/ZPE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, V da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores; e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE - Parnaíba;  
 LOCATÁRIO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
 LOCADOR(A): J A ROCHA FILHO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI;  
 OBJETO: Locação de um prédio comercial situado na Avenida Miguel Rosa, n.º 2932, Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, com área construída de 943,16m², para instalação do Hub de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico do Piauí;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 263.481,12 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos).  
 VIGÊNCIA: até 20 de abril de 2022;  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2021;  
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/04/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 04.04.2021/ZPE**

REFERÊNCIA: Contrato de locação de um prédio comercial situado na Avenida Miguel Rosa, n.º 2932, Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, com área construída de 943,16m², para instalação do Hub de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico do Piauí.  
 LOCATÁRIO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
 LOCADOR(A): J A ROCHA FILHO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI;  
 OBJETO: Locação de um prédio comercial situado na Avenida Miguel Rosa, n.º 2932, Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, com área construída de 943,16m², para instalação do Hub de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico do Piauí.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, V da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE - Parnaíba.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 263.481,12 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos).  
 VIGÊNCIA: até 20 de abril de 2022;  
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

**Of. 042**



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
 GABINETE DO SECRETÁRIO - GS  
 PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2019 - PVSA**

Nº TERMOS DE CONTRATO: 034/2019 - PVSA  
 FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.  
 CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84  
 CONTRATADA: AUTO CENTER MAURO CARVALHO EIRELI.  
 CNPJ DA CONTRATADA: 04.272.389/0001-85  
 RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 034/2019 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 20/12/2021.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/03/2020  
 SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:  
 CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
 CONTRATADA: Mauro Figueiredo de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima  
 Secretária da Agricultura Familiar  
**Of. 222**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO PIAUÍ - IASPI

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017**

<b>Número do Processo</b>	AA.040.1.001514/21-83
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.857.213/0001-10
<b>Contratado</b>	Leticia Reis Pessoa
<b>CPF do Contratado</b>	049.560.773-86
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e advocacia sem vínculo empregatício com o Iaspi pelo prazo de 12 (doze) meses.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	05 de março de 2021
<b>Valor Global</b>	O valor da presente contratação é estimado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que será pago com recursos próprios.
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Programa de Trabalho: 10.301.0010.2967 Natureza: 339036
<b>Fonte de Recursos</b>	222
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Leticia Reis Pessoa

Daniela Amorim Aita  
 Diretora Geral do Iaspi

**Of. 101**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Monsenhor Gil-PI.  
 OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a Execução de 15,00 Km de Recuperação e Melhoria da Infraestrutura de Estrada Vicinal em Revestimento Primário. Compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento Acesso Local Cadois/Riacho Bom Jardim = 8,0 Km; Trecho 2: Local Monte Alegre/Local Sítio do Projeto = 3,55 Km ; Trecho 03: Entroncamento PI-350-(local Brejo/ Acesso Local Calcutor = 3.45 Km, localizados na zona rural do município de Monsenhor Gil, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021  
 SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. João Luiz Carvalho da Silva, Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil.

**Of. 184**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021

Número do Processo de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 07/2021.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 07/2021.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 07/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.021536/2020-31, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 06/2021, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer Técnico UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 034/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: FALE FÁCIL COMUNICAÇÕES IP.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.925.024/0001-75.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) assinatura do Jornal "MEIO NORTE", para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. A prorrogação da vigência contratual está condicionada à conveniência e à oportunidade da CONTRATANTE e à manutenção das condições que ampararam a presente contratação, especialmente a inexistência de fatos impeditivos às condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Prazo de Execução: De 27/04/2021 a 27/04/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 27/04/2021.

Valor Global: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00084.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP03540.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ROBERT PEREIRA DA SILVA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2021

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2020 - ARP SEADPREV IV/2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2020 - ARP SEADPREV IV/2020.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº. 004/2020 - ARP SEADPREV IV/2020, Processo Administrativo SEI/SEADPREV-PI nº. 00002.005434/2020-38, Processo Administrativo SEI/SEFAZ-PI nº. 00009.015674/2020-81, Parecer CGE-PI nº. 76/2020, Parecer Técnico da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR/SEFAZ-PI nº. Despacho 175/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MERU VIAGENS EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 09.215.207/0001-58.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. A prorrogação da vigência contratual está condicionada à conveniência e à oportunidade da CONTRATANTE e à manutenção das condições que ampararam a presente contratação, especialmente a inexistência de fatos impeditivos às condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Prazo de Execução: De 27/04/2021 a 27/04/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 27/04/2021.

Valor Global: R\$ 251.399,20 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.33.

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00119.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP2382.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP4846.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES.

**Of. 78**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Processo Administrativo n.º 077/2021. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Presencial Nº 051/2021, Processo Administrativo n.º 077/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de combustível conforme Emenda Parlamentar do FNDE em anexo. Horário de Abertura do Certame: 08h do dia 20 de maio de 2021; Forma: Presencial; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 252.054,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br), e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, e-mail: [cpl@wallferraz.pi.gov.br](mailto:cpl@wallferraz.pi.gov.br); Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município (FPM/ICMS/Conta Movimento/ Emenda Parlamentar 40420006/2020 FNDE e outros). Fonte: 001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.

Wall Ferraz-PI, 04 de maio de 2021

IELTON DE SOUSA VITORIANO  
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 007/2021.

**P. P. 4626**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002666/20-26.

CONCORRÊNCIA Nº: 005/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI.



EXTENSÃO RURAL  
Instituto de Assistência Técnica  
e Extensão Rural / EMATER



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que a Concorrência nº 005/2020 – SETRANS/PI tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI;

Considerando que o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que a última etapa do procedimento licitatório consiste na deliberação da autoridade superior quanto à adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório;

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí RESOLVE:

a) **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 005/2020 – SETRANS/PI para a empresa PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28), conforme especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)
LOTE I: ENTRONC. PI-110/POVOADO JABUTI (39,00KM)	R\$ 1.577.260,66 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
LOTE II: RUA JOSE DANTAS CORREIA/POVOADO SÃO JOÃO DO ADELINO (7,400 KM)	R\$ 753.241,82 (setecentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).
LOTE III: ENTRONC. BR- 343/POVOADO TIBALTE/POVOADO PALMARES (22,300 KM)	R\$ 804.324,97 (oitocentos e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
LOTE IV: ENTRONC. PI-110/POVOADO FURA MÃO/POVOADO SERRA VERDE (16,00 KM)	R\$ 623.705,78 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
LOTE V: ENTRONC. BR-343/POVOADO JACARAÍ DE BAIXO (17,500 KM)	R\$ 905.482,50 (novecentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
LOTE VI: RUA DOMINGOS JORGE VELHO (PIRACURUCA) /ENTRONC. PI-311 (POVOADO SUCURUJÚ) (11,400 KM)	R\$ 345.111,72 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).
LOTE VII: ENTRONC. PI-110/POVOADO ALTAMIRA (9,300 KM)	R\$ 340.030,72 (trezentos e quarenta mil trinta reais e setenta e dois centavos).

b) **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 005/2020 – SETRANS/PI.

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

**HÉLIO ISAÍAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ  
**Of. 019**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.569/0001-70, com sede na Praça Minor Firmino de Sousa - S/N, Centro neste ato representado por seu titular, a Prefeita Municipal GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.239.691 - SSP/PI, CPF nº 980.830.073-15, residente e domiciliado na Av: José Agostinho Alencar, S/N, Centro, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

**CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral**  
Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos**

- a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;



- c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

#### CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

#### CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

#### CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

#### CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos  
O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

#### CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam LINDENBERG RODRIGUES - TECNICO AGRICOLA, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI  
Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A. – AGESPISA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 12-A/2021-SUPLI/  
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 04/2020-SUPLI/GEGCO/  
AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução da obra de implantação de ETA'S compactas nos municípios de União e Esperantina, no Estado do Piauí.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 16/04/2021, encerrando em 14/08/2021 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 01/04/2021, encerrando em 30/07/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 15/2021-SUPLI/  
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 45/2020-SUPLI/GEGCO/  
AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Construção de uma adutora de água bruta e captação no município de Luzilândia, no Estado do Piauí (lote 02).

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 66.086,60 (sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 20,86% (vinte vírgula oitenta e seis por cento). Foram suprimidos uns itens demonstrado na planilha, num percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao valor de R\$ 10.225,11 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Portanto, o acréscimo de R\$ 66.086,60 (sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) menos o valor dos itens suprimidos, igual a R\$ 10.225,11 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos) importa o valor final do Contrato em R\$ 372.629,67 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 16/2021-SUPLI/  
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 19/2020-SUPLI/GEGCO/  
AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução de serviços de construção de um reservatório elevado de concreto de 800 M<sup>3</sup>, substituição de tubos antigos por tubos novos de PVC e ampliação de rede de distribuição de água, com fornecimento de material no sistema de abastecimento de água de São João do Piauí.

ADITIVO: Em razão da adequação do orçamento, referente ao erro de soma no item 3.3, conforme o disposto na planilha orçamentária anexa ao processo nº 302/2021, houve uma diminuição no valor de R\$ 27,76 (vinte e sete reais e setenta e seis centavos) no valor total do Contrato, passando o valor total de R\$ 4.762.036,39 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e trinta e nove centavos), para o valor total de R\$ 4.762.008,63 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oito reais e sessenta e três centavos). Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 16,73% (dezesseis vírgula setenta e três por cento), conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos

da obra, o Contrato terá um aumento no valor de R\$ 796.724,96 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 4.762.008,63 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oito reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 5.558.733,59 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

Of. 311

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC e o MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ. OBJETO: estabelecer a mútua cooperação técnica, exclusiva, entre o MUNICÍPIO, a SUPARC e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação de projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos Técnicos de Viabilidade e Modelagem Contratual, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parcerias Público-Privada (PPP's). VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as PARTES, nos termos das normas legais pertinentes. ASSINATURA: 05/04/2021. SIGNATÁRIOS: pela SUPARC: Viviane Moura Bezerra; pelo IPGC: Leonardo Luiz dos Santos e pelo Município de Tanque Do Piauí: Natanael Sales de Sousa.

P. P. 4625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 08/2017	
Nº PROCESSO SEI	00002005135/2021-84
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAPE-PI	17003401
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	-
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 004/2020, PARECER CGE Nº 299/21 e PARECER SEFAZ Nº 143/21
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAPE	520201
CONTRATADO	Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do contrato por mais 12 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA	365 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	06/04/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 459.108,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de mão de obra
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAPE	2021NR00036
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAPE	2021NP03020
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho
	Pela Contratada: Herculina de Jesus Martins Rodrigues

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO  
Diretora Geral

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021	
Nº do Processo SEI	00310.002750/2020-48
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.323,20m², no município de Ipiranga-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 24 de maio de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 495.774,26 (Quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00144

**Of. 248**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2020**

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004325/2019-08, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - Parecer ATI nº. 40/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE nº. 855/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 27/2020-706/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA.

CNPJ/CPF do Contratado: 35.084.256/0001-09.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 02 (TVs de LED e Suportes para TVs de LED).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta)

dias a partir da data de sua assinatura, do dia 04/05/2021 e término em 04/11/2021, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: 04/05/2021 a 04/11/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 04/05/2021.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.34.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2020NR00143.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2020NP02651.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ARY FREITAS PEREIRA.

**Of. 81**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.009945/2020-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001746
Modalidade de Licitação	PE 011/2020
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	<b>GG S Indústria, Comércio E Serviços Ltda</b> CNPJ. 03.230.915/0001-81
Objeto	Aquisição de Fardamento Escolar dos CETIS, do Plano de Trabalho elaborado para atender ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado da Educação do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	03/05/2021
Valor Global	R\$ 360.112,00. (trezentos e sessenta mil, cento e doze reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957
Fonte de Recursos	110 - Convênio Federal (Tempo Integral)
Natureza da Despesa	33.90.30 (Material de Consumo)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00635
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04329
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Graziela Carneiro Bulos - Representante

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 226**

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019															
Nº DO PROCESSO SEI	0000011.013639/2020-88														
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 19000043														
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 27/2017 – DL/SEADPREV/PI														
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005														
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.														
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102														
CONTRATADO	EMPRESA R F C CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.374/0001-25.														
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2019, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (I – VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II – VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III – VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011(PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, no transporte de autoridades e servidores em serviço, âmbito estadual, aferidos observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº PE-27/2017 e nos seus Anexos, conforme art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.2. O valor contratual passa a ser de <b>R\$ 1.041.768,00 (um milhão, quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais)</b> em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.</p>														
SITUAÇÃO ANTERIOR A ESTE ADITIVO															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNIDADE DE MEDIDA</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR MENSAL</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações.</td> <td>UNIDADE</td> <td>17</td> <td>R\$ 4.134,00</td> <td>R\$ 70.278,00</td> <td>R\$ 843.336,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	04	Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações.	UNIDADE	17	R\$ 4.134,00	R\$ 70.278,00	R\$ 843.336,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL									
04	Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações.	UNIDADE	17	R\$ 4.134,00	R\$ 70.278,00	R\$ 843.336,00									
SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO															

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações.	UNIDADE	21	R\$ 4.134,00	R\$ 86.814,00	R\$ 1.041.768,00
PRAZO DE VIGÊNCIA	DE					
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE					
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	DO					03 de maio de 2021
VALOR GLOBAL						<b>R\$ 1.041.768,00 (um milhão, quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais)</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
		14102	12368021959	3.3.90.39	14	
FONTE DE RECURSOS	DE					14
NATUREZA DA DESPESA	DA					3.3.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE						2021NR00642
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE						2021NP03906
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	DO					ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO, representante da empresa EMPRESA R F C CARVALHO ME - Contratada.

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2020	
Número do Processo Administrativo:	012/21
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 27/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	<b>Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP</b>
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	<b>ATLAS ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	34.332.794/0001-02
Resumo do objeto do contrato:	<b>“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIA FERREA NO TRECHO OPERADO PELA CMTP”.</b>
Prazo de vigência:	03 meses.
Data da assinatura do contrato:	04/05/2021
Valor:	RS 20.989,03 (vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e três centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00055
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04779
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Altas Engenharia e Construção LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021	
Número do Processo Administrativo:	068/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 08/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	<b>Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP</b>
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	<b>C.L. BESERRA E CIA LTDA.</b>
CNPJ da Contratada:	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	04/05/2021
Valor:	RS 21.108,50 (vinte e um mil cento e oito reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00028
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04781
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021	
Número do Processo Administrativo:	028/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 06/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	<b>Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP</b>
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	<b>DAMILTON R DA SILVA.</b>
CNPJ da Contratada:	10.421.209/0001-82
Resumo do objeto do contrato:	<b>“SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS M70KD E M180BD MFA A SEREM USADAS NAS LOCOMOTIVAS DA CMTP”.</b>

Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	04/05/2021
Valor:	RS 27.588,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00021
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04787
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Antonio Damilton Rodrigues da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021	
Número do Processo Administrativo:	135/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 13/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	<b>Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP</b>
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	<b>THYSSENKRUPP ELEVADORES</b>
CNPJ da Contratada:	90.347.840/00057-72
Resumo do objeto do contrato:	<b>“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DA ESTAÇÃO ALBERTO SILVA”.</b>
Prazo de vigência:	03 meses.
Data da assinatura do contrato:	04/05/2021
Valor:	RS 2.459,78 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00034
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04776
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Thyssenkrupp Elevadores

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021	
Número do Processo Administrativo:	095/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 09/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	<b>Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP</b>
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	<b>LEJAN INSTALAÇÕES</b>
CNPJ da Contratada:	03.143.714/0002-28
Resumo do objeto do contrato:	<b>“SOLICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TRANSFORMADOR”.</b>
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	04/05/2021
Valor:	RS 5.284,40 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030 E 339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00044/ 2021NR00045
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04852
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilberto cordeiro da Silva



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000045/2020-91
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Obra de Execução para implantação de 03 (três) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de água na Zona Rural e na Sede do município de Simpício Mendes - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO	19 de novembro de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO	5 de julho de 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	03 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021 – SEFAZ/PI

**OBJETO:** Aquisição de 37 (trinta e sete) bebedouros para Secretaria da Fazenda, sendo de modelos diferentes e distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) bebedouros de coluna para atender demanda da sede, agências e postos fiscais; e 07 (sete) bebedouros industriais inox do tipo 04 (quatro) torneiras, para atender demanda da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, e serão distribuídos para os postos fiscais da Tabuleta, Marcolândia, Pipocas, Pontões, São João da Fronteira, Boa Esperança e Jandira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço**  
**ADJUDICAÇÃO: Por Lote**

#### Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2021, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fontes**  
Secretário da Fazenda

Of. 099



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

### EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

#### Processo n.º 00028.008770/2021-25

**Participes:** Município de Socorro do Piauí-PI, CNPJ N.º 06.553.671/0001-66 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira e Aglomerado AG-22;

**Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/14º BPM/CPSA**

**Recursos previstos:** não haverá transferência de recursos entre os participes

**Vigência:** 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** José Coelho Filho – Prefeito do Município de Socorro do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 2451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015

Fica retificado o Extrato referente ao 5º termo aditivo ao contrato n.º 16-2015 que tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 16-2015 Locação de software e equipamentos para digitalização e indexação de documentos oficiais com certificação digital através de gerenciamento eletrônico de documentos, DOE/PI n.º 231 de 8 de dezembro de 2020, pág.22, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/11/2020

**LEIA-SE:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/11/2021

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a Prefeitura Municipal de Teresina.

**OBJETO:** o presente instrumento tem como objeto estabelecimento de mútua cooperação entre os participes com vistas a execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de 8.760m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Teresina-PI.

**DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.**

**SIGNATÁRIOS:** Igor Leonam Pinheiro Neri – Secretário  
Edilson Edmundo de Brito – Prefeita do Município de Vila Nova do Piauí – PI

Of. 327





Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 012/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.003/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 29/04/2021.

Homologação: 29/04/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

GRUPO 01 - MATERIAL ELÉTRICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISERH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA, TIPO D, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM PRESILHA FRONTAL DE FIXAÇÃO.	unid.	800	TRAMONTINA	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
2	BOCAL UNIVERSAL PARA LÂMPADA INCANDESCENTE	unid.	100	LORENZETI	R\$ 3,20	R\$ 320,00
3	BOCAL UNIVERSAL PARA LÂMPADA PL	unid.	200	LORENZETI	R\$ 2,90	R\$ 580,00
4	CABO ELÉTRICO (COBRE ISOLADO), TIPO PP 2 x 2,5 MM² 750 VOLTS	m	4.000	SIL	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
5	CABO ELÉTRICO (COBRE ISOLADO), TIPO PP 3 x 2,5 MM² 750 VOLTS	m	1.000	SIL	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
6	CABO ELÉTRICO (COBRE ISOLADO), TIPO PP 3 x 4,0 MM² 750 VOLTS	m	4.000	SIL	R\$ 8,60	R\$ 34.400,00
7	CABO ELÉTRICO (COBRE ISOLADO), TIPO PP 4 x 4,0 MM² 750 VOLTS	m	4.000	SIL	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00
8	CABO FLEXÍVEL DE 10 MM²	m	1.000	SIL	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
9	CABO FLEXÍVEL DE 120 MM²	m	1.000	SIL	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
10	CABO FLEXÍVEL DE 16 MM²	m	1.000	SIL	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
11	CABO FLEXÍVEL DE 25 MM²	m	1.000	SIL	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
12	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM²	m	1.000	SIL	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
13	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 2,5 MM², AZUL	m	3.000	SIL	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
14	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 2,5 MM², PRETO	m	3.000	SIL	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
15	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 2,5 MM², VERDE	m	3.000	SIL	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
16	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 2,5 MM², VERMELHO	m	3.000	SIL	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
17	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 4 MM², AZUL	m	3.000	SIL	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
18	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 4 MM², PRETO	m	3.000	SIL	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
19	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 4 MM², VERDE	m	3.000	SIL	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
20	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 4 MM², VERMELHO	m	3.000	SIL	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
21	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 10 MM², AZUL	m	3.000	SIL	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
22	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 10 MM², PRETO	m	3.000	SIL	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
23	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 10 MM², VERDE	m	3.000	SIL	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
24	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 6 MM², AZUL	m	3.000	SIL	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
25	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 6 MM², PRETO	m	3.000	SIL	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
26	CABO ISOLADO EM PVC, FLEXÍVEL 450/750V, - 70°C BAIXA TENSÃO SEÇÃO 6 MM², VERDE	m	3.000	SIL	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
27	CABO MULTIPLEXADO DE 25 MM²	m	1.000	SIL	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
28	CABO MULTIPLEXADO DE 35 MM²	m	1.000	COOPERFIOS	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
29	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES PVC	unid.	50	TIGRE	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

30	CAIXA ELÉTRICA DE PVC DE EMBUTIR 4 X 2"	unid.	500	TIGRE	R\$ 0,60	R\$ 300,00
31	CAIXA ELÉTRICA EM PVC DE EMBUTIR 4" X 4"	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
32	CALHA DE 1X20 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PROTEÇÃO MECÂNICA	unid.	100	BLUMENAU	R\$ 6,10	R\$ 610,00
33	CALHA DE 1X40 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PROTEÇÃO MECÂNICA	unid.	100	LUMEPETRO	R\$ 8,90	R\$ 890,00
34	CALHA DE 2X20 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PROTEÇÃO MECÂNICA	unid.	100	BLUMENAU	R\$ 6,50	R\$ 650,00
35	CALHA DE 2X40 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PROTEÇÃO MECÂNICA	unid.	100	BLUMENAU	R\$ 9,00	R\$ 900,00
36	CONECTOR TIPO BOTINHA DE 50 A 120 MM <sup>2</sup>	unid.	100	INTELLI	R\$ 4,50	R\$ 450,00
37	DISJUNTOR 25A BIPOLAR	unid.	50	WEG	R\$ 11,00	R\$ 550,00
38	DISJUNTOR 3X70A COM 220V E 5KA	unid.	10	PIAL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
39	DISJUNTOR BIIPOLAR, PADRÃO EUROPEU (DIN), BRANCO, 16A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	100	HAGER	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
40	DISJUNTOR BIIPOLAR, PADRÃO EUROPEU (DIN), BRANCO, 20A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	100	SIEMENS	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
41	DISJUNTOR BIIPOLAR, PADRÃO EUROPEU (DIN), BRANCO, 25A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	100	STECK	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
42	DISJUNTOR BIIPOLAR, PADRÃO EUROPEU (DIN), BRANCO, 32A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	100	STECK	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
43	DISJUNTOR BIIPOLAR, PADRÃO EUROPEU (DIN), BRANCO, 40A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	100	STECK	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
44	DISJUNTOR BIIPOLAR, PADRÃO EUROPEU (DIN), BRANCO, 50A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	40	STECK	R\$ 13,00	R\$ 520,00
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 100A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	12	STECK	R\$ 55,00	R\$ 660,00
46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 125A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	12	TRAMONTINA	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 160A/ 25KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	12	TRAMONTINA	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 250A/ 65KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	12	TRAMONTINA	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
49	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 25A/ 25KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	60	PIAL	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 30A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	60	PIAL	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 40A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	60	PIAL	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 50A/ 10KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	60	PIAL	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (TIPO NEMA), TRIPOLAR, 70A/ 63KA, TENSÃO ATÉ 415 V	unid.	60	PIAL	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
54	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 25MM, TIPO GARGANTA	m	1.000	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
55	HASTE COBRE P/ATERRAMENTO 2.40 METROS 3/8"	unid.	60	ITL	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
56	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 SIMPLES 10A 250 V	unid.	300	PIAL	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SIMPLES 10A, 250V	unid.	150	PIAL	R\$ 4,50	R\$ 675,00
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 SIMPLES 10 A 250 V	unid.	100	PIAL	R\$ 3,80	R\$ 380,00
59	LAMPADA DE 25 W ESPIRAL	unid.	200	EMPALUX	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
60	LÂMPADA ELETRÔNICA 11 W	unid.	1.000	ECP	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
61	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W	unid.	500	EMPALUX	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
62	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W	unid.	500	EMPALUX	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
63	LÂMPADA ELETRÔNICA PL, 8 W, FRIA, COR BRANCA, 10 CM	unid.	100	EMPALUX	R\$ 8,50	R\$ 850,00
64	LÂMPADA TUBULAR LED T8 120 40W	unid.	1.400	OSRAN	R\$ 14,50	R\$ 20.300,00
65	LÂMPADA TUBULAR LED T8 60 20W	unid.	500	OSRAN	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
66	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W 220V T8 6400K BRANCA FRIA	unid.	800	OSRAN	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
67	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W 220V T8 6400K BRANCA FRIA	unid.	1.000	OSRAN	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
68	LÂMPADA LED 12W E27 TEMPERATURA DE COR BRANCA DIA	unid.	1.000	OSRAN	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
69	LÂMPADA LED 9W E27 TEMPERATURA DE COR BRANCA DIA	unid.	200	EMPALUX	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
70	LÂMPADA LED TUBULAR 12 W X 220V T8 6400K BRANCA FRIA	unid.	200	OSRAN	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

35

71	PLACA CEGA 4" X 2" COM PRÉ-CORTES PARA SAÍDA DE FIO, NA COR BRANCA	unid.	200	PIAL	R\$ 0,85	R\$ 170,00
72	PLACA CEGA 4" X 4" COM PRÉ-CORTES PARA SAÍDA DE FIO, NA COR BRANCA	unid.	100	PIAL	R\$ 1,81	R\$ 181,00
73	PLUG FEMEA 2 P+T, 10A	unid.	100	PIAL	R\$ 1,40	R\$ 140,00
74	PLUG FEMEA 2 P+T, 20A	unid.	100	PIAL	R\$ 1,40	R\$ 140,00
75	PLUG MACHO 2 P+T, 10A	unid.	100	PIAL	R\$ 1,40	R\$ 140,00
76	PLUG MACHO 2 P+T, 20A	unid.	100	PIAL	R\$ 1,52	R\$ 152,00
77	REFLETOR LED 50W	unid.	50	BRONZERT	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
78	TERMINAL AGULHA DE 2,5 A 50MM <sup>2</sup>	unid.	50	JNG	R\$ 0,16	R\$ 8,00
79	TERMINAL OLHAL DE 10 A 120MM <sup>2</sup>	unid.	50	JNG	R\$ 0,80	R\$ 40,00
80	TERMINAL OLHAL TIPO GARFO DE 2,5 A 50 MM <sup>2</sup>	unid.	50	JNG	R\$ 0,26	R\$ 13,00
81	TOMADA 2 P+T 10 AMP PIAL OU SIMILAR	unid.	1.000	PIAL	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
82	TOMADA 2 P+T 20 AMP PIAL OU SIMILAR	unid.	750	PIAL	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
83	TOMADA TRIFÁSICA 3P+T, 380 V	unid.	50	STECK	R\$ 19,80	R\$ 990,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01. R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).</b>						<b>R\$ 348.000,00</b>

## GRUPO 02 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISERH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR PARA SIFÃO METÁLICO COM ANEL DE VEDAÇÃO	unid.	100	AMANCO	R\$ 4,30	R\$ 430,00
2	ADAPTADOR PVC LR 20x1/2 "	unid.	60	TIGRE	R\$ 0,23	R\$ 13,80
3	ADAPTADOR PVC LR 25x3/4"	unid.	60	TIGRE	R\$ 0,33	R\$ 19,80
4	ADAPTADOR PVC LR 32x1"	unid.	60	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 54,00
5	ADAPTADOR PVC LR 40x1 1/2"	unid.	40	TIGRE	R\$ 1,80	R\$ 72,00
6	ADAPTADOR PVC LR 50x1 1/2"	unid.	40	TIGRE	R\$ 2,05	R\$ 82,00
7	ADAPTADOR PVC LR 60x2"	unid.	20	TIGRE	R\$ 5,30	R\$ 106,00
8	ADAPTADOR PVC LR 85x3"	unid.	20	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	ADESIVO PLÁSTICO 175G	unid.	50	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
10	ASSENTO COM TAMPA PARA SANITÁRIO, COR BRANCA	unid.	250	ASTRA	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
11	BOIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, DE NÍVEL INFERIOR E SUPERIOR	unid.	20	ANAUGER	R\$ 20,20	R\$ 404,00
12	BOLSA DE LIGAÇÃO DO VASO SANITÁRIO	unid.	250	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 625,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 90,00
14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25x20	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,54	R\$ 27,00
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50x25	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60x40	unid.	30	AMANCO	R\$ 4,10	R\$ 123,00
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 85x1 1/4"	unid.	30	AMANCO	R\$ 4,10	R\$ 123,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25x20	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32x25	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 40x32	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 45,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTO 60x40	unid.	40	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 112,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 32x20	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,70	R\$ 35,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40x25	unid.	40	TIGRE	R\$ 0,98	R\$ 39,20
24	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50x32	unid.	40	TIGRE	R\$ 1,90	R\$ 76,00
25	CAIXA DE DESCARGA EM PVC DE 8 A 9 LITROS COR BRANCA COM ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE DE FIXAÇÃO	unid.	40	TIGRE	R\$ 18,50	R\$ 740,00
26	CAPS SOLDÁVEL PVC 100	unid.	200	TIGRE	R\$ 3,10	R\$ 620,00
27	CAPS SOLDÁVEL PVC 20	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,30	R\$ 15,00
28	CAPS SOLDÁVEL PVC 25	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,50	R\$ 50,00
29	CAPS SOLDÁVEL PVC 32	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 90,00
30	CAPS SOLDÁVEL PVC 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 45,00
31	CAPS SOLDÁVEL PVC 50	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
32	CARRAPETA PARA TORNEIRA DE 1/2"	unid.	300	HERC	R\$ 0,50	R\$ 150,00
33	CARRAPETA PARA TORNEIRA DE 3/4"	unid.	300	NEGRÃO	R\$ 0,40	R\$ 120,00

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

34	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL BOMBA DE AGUÁ 15A MARGIRUS OU SIMILAR	unid.	12	MARGIRUS	R\$ 17,00	R\$ 204,00
35	COLAR DE TOMADA 32x25	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,70	R\$ 135,00
36	COLAR DE TOMADA 40x25	unid.	50	TIGRE	R\$ 5,80	R\$ 290,00
37	COLAR DE TOMADA 50x25	unid.	50	TIGRE	R\$ 6,50	R\$ 325,00
38	COLAR DE TOMADA 60x25	unid.	30	TIGRE	R\$ 5,30	R\$ 159,00
39	COPO SIFONADO INOX 1 1/2"	unid.	100	STAC	R\$ 8,10	R\$ 810,00
40	COPO SIFONADO INOX 1 1/4"	unid.	100	STAC	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
41	COPO SIFONADO PVC CROMADO 1 1/4"	unid.	100	ASTRA	R\$ 8,90	R\$ 890,00
42	COPO SIFONADO PVC CROMADO 40	unid.	100	ASTRA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
43	CURVA LISA PVC 85MM, SOLDÁVEL	unid.	30	TIGRE	R\$ 19,80	R\$ 594,00
44	CURVA PVC SOLDÁVEL 20	unid.	60	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 54,00
45	CURVA PVC SOLDÁVEL 25	unid.	60	TIGRE	R\$ 0,70	R\$ 42,00
46	CURVA PVC SOLDÁVEL 32	unid.	60	TIGRE	R\$ 1,90	R\$ 114,00
47	CURVA PVC SOLDÁVEL 40	unid.	30	TIGRE	R\$ 1,90	R\$ 57,00
48	CURVA PVC SOLDÁVEL 50	unid.	30	TIGRE	R\$ 3,20	R\$ 96,00
49	CURVA PVC SOLDÁVEL 60	unid.	30	TIGRE	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	CURVA PVC SOLDÁVEL 85	unid.	30	TIGRE	R\$ 26,00	R\$ 780,00
51	DUCHA HIGIÊNICA	unid.	200	STAC	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
52	ENGATE INOX 60 CM COM ANEL DE 1/2"	unid.	200	LUXSANIT	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
53	ENGATE PLÁSTICO 60 CM COM ANEL DE 1/2"	unid.	20	TIGRE	R\$ 7,50	R\$ 150,00
54	ENGATE PLÁSTICO 30 CM COM ANEL DE 1/2"	unid.	200	TIGRE	R\$ 2,80	R\$ 560,00
55	ESPELHO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	unid.	300	DECA	R\$ 18,66	R\$ 5.598,00
56	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	unid.	300	TIGRE	R\$ 1,90	R\$ 570,00
57	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25 M	unid.	100	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
58	GRELHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FECHO 100 X 100	unid.	100	CLARINOX	R\$ 3,90	R\$ 390,00
59	GRELHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FECHO 150 X 150	unid.	100	CLARINOX	R\$ 6,90	R\$ 690,00
60	JOELHO 45° PVC ESGOTO 100	unid.	100	TIGRE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
61	JOELHO 45° PVC ESGOTO 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 55,00
62	JOELHO 45° PVC ESGOTO 50	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 60,00
63	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,45	R\$ 22,50
64	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 32	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,30	R\$ 115,00
65	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 50	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 60,00
66	JOELHO 90° PVC ESGOTO 40	unid.	200	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 80,00
67	JOELHO 90° PVC ESGOTO 50	unid.	200	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 220,00
68	JOELHO 90° PVC LR 20x1/2"	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,80	R\$ 40,00
69	JOELHO 90° PVC LR 25x3/4"	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 60,00
70	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20	unid.	100	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 120,00
71	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,30	R\$ 30,00
72	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32	unid.	100	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 100,00
73	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 45,00
74	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 60,00
75	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,10	R\$ 105,00
76	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 75	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,10	R\$ 105,00
77	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85	unid.	50	TIGRE	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
78	JOELHO 90° PVC COM BUCHA DE LATÃO, 20x1/2"	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,10	R\$ 105,00
79	JOELHO 90° PVC COM BUCHA DE LATÃO, 25x1/2"	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 55,00
80	JOELHO 90° PVC COM BUCHA DE LATÃO, 25x3/4"	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,20	R\$ 110,00
81	JOELHO 90° PVC ESGOTO 100x50	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,20	R\$ 110,00
82	JOELHO 90° PVC ESGOTO 40	unid.	200	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 80,00
83	JOELHO 90° PVC ESGOTO 50	unid.	200	TIGRE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
84	JOELHO 90° PVC LR 40x1 1/2"	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,80	R\$ 40,00
85	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 40x40	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,40	R\$ 70,00
86	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50x50	unid.	50	TIGRE	R\$ 4,20	R\$ 210,00
87	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	unid.	100	JAPI	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
88	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCO TAMANHO MÉDIO	unid.	60	DECA	R\$ 75,99	R\$ 4.559,40
89	LUVA PVC BUCHA DE LATÃO 20x1/2"	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,10	R\$ 105,00
90	LUVA PVC BUCHA DE LATÃO 25x1/2"	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,30	R\$ 65,00
91	LUVA PVC BUCHA DE LATÃO 25x3/4"	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,60	R\$ 30,00
92	LUVA PVC CORRER 85	unid.	50	TIGRE	R\$ 13,00	R\$ 650,00

# Diário Oficial

37



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

93	LUVA PVC CORRER ESGOTO 100	unid.	50	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 190,00
94	LUVA PVC ESGOTO REDUÇÃO 50x40	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,10	R\$ 105,00
95	LUVA PVC LR 32x1"	unid.	50	TIGRE	R\$ 9,00	R\$ 450,00
96	LUVA PVC LR, 25x3/4"	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 60,00
97	LUVA PVC SOLD[AVEL CORRER 20	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 20,00
98	LUVA PVC SOLD[AVEL CORRER 25	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 40,00
99	LUVA PVC SOLD[AVEL CORRER 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 3,20	R\$ 160,00
100	LUVA PVC SOLD[AVEL REDUÇÃO 50x25	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,30	R\$ 115,00
101	LUVA PVC SOLD[AVEL REDUÇÃO 50x32	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
102	LUVA PVC SOLD[AVEL REDUÇÃO 50x40	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
103	LUVA PVC SOLD[AVEL REDUÇÃO 75x60	unid.	30	TIGRE	R\$ 9,50	R\$ 285,00
104	LUVA PVC SOLDÁVEL 20	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,20	R\$ 20,00
105	LUVA PVC SOLDÁVEL 25	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,30	R\$ 30,00
106	LUVA PVC SOLDÁVEL 32	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 90,00
107	LUVA PVC SOLDÁVEL 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,70	R\$ 35,00
108	LUVA PVC SOLDÁVEL 50	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 55,00
109	LUVA PVC SOLDÁVEL 60	unid.	50	TIGRE	R\$ 3,50	R\$ 175,00
110	LUVA PVC SOLDÁVEL 75	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 60,00
111	LUVA PVC SOLDÁVEL 85x3"	unid.	50	TIGRE	R\$ 14,20	R\$ 710,00
112	LUVA PVC UNIÃO 1 1/4"	unid.	50	TIGRE	R\$ 14,80	R\$ 740,00
113	LUVA PVC UNIÃO 3"	unid.	30	TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
114	LUVA PVC UNIÃO 32	unid.	50	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 55,00
115	LUVA PVC UNIÃO 50	unid.	30	TIGRE	R\$ 14,50	R\$ 435,00
116	MANGUEIRA PVC POLIETILENO 1/2" PRETA	unid.	10	MGIRRIGA	R\$ 0,80	R\$ 8,00
117	MANGUEIRA PVC POLIETILENO 3/4" PRETA	unid.	10	MGIRRIGA	R\$ 41,00	R\$ 410,00
118	RALO SIFONADO EM PVC RÍGIDO 100 X 100 X 50 COM GRELHA	unid.	100	TIGRE	R\$ 4,10	R\$ 410,00
119	RALO SIFONADO EM PVC RÍGIDO 150 X 150 X 50 COM GRELHA	unid.	100	TIGRE	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
120	REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 1"x3/4"	unid.	30	TIGRE	R\$ 3,20	R\$ 96,00
121	REDUÇÃO PVC 3/4"x1/2"	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,30	R\$ 30,00
122	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100x50	unid.	100	TIGRE	R\$ 3,05	R\$ 305,00
123	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40	unid.	100	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 110,00
124	REGISTRO DE ESFERA 20	unid.	50	TIGRE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
125	REGISTRO DE ESFERA 25	unid.	50	TIGRE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
126	REGISTRO DE ESFERA 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 9,50	R\$ 475,00
127	REGISTRO DE ESFERA 50	unid.	30	TIGRE	R\$ 10,50	R\$ 315,00
128	REGISTRO DE ESFERA 60	unid.	30	TIGRE	R\$ 17,50	R\$ 525,00
129	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4"	unid.	30	DECA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
130	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	unid.	50	DECA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
131	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3"	unid.	30	DECA	R\$ 28,00	R\$ 840,00
132	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1"	unid.	50	DECA	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
133	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 3/4"	unid.	50	DECA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
134	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2"	unid.	30	DECA	R\$ 22,00	R\$ 660,00
135	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4"	unid.	100	DECA	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
136	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA DE 1 1/2" MODELO 2520	unid.	50	DECA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
137	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA DE 1 1/2" MODELO 2525	unid.	50	DECA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
138	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA DE 1 1/2" MODELO 2550	unid.	100	DECA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
139	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC PARA PIA	unid.	100	ASTRA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
140	TAPS PVC RR 1/2"	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,28	R\$ 28,00
141	TAPS PVC RR 3/4"	unid.	100	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 40,00
142	TÊ PVC ESGOTO 100	unid.	50	TIGRE	R\$ 6,30	R\$ 315,00
143	TE PVC ESGOTO 100x50	unid.	50	TIGRE	R\$ 6,30	R\$ 315,00
144	TE PVC ESGOTO 40	unid.	100	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
145	TE PVC ESGOTO 50	unid.	100	TIGRE	R\$ 2,95	R\$ 295,00
146	TE PVC SOLDÁVEL 20	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,30	R\$ 15,00
147	TE PVC SOLDÁVEL 25	unid.	50	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 20,00
148	TE PVC SOLDÁVEL 25x1/2"	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
149	TE PVC SOLDÁVEL 32	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 145,00
150	TE PVC SOLDÁVEL 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
151	TE PVC SOLDÁVEL 50	unid.	50	TIGRE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
152	TE PVC SOLDÁVEL 60	unid.	30	TIGRE	R\$ 12,90	R\$ 387,00
153	TE PVC SOLDÁVEL 75	unid.	30	TIGRE	R\$ 9,50	R\$ 285,00

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

154	TÊ PVC SOLDÁVEL 85	unid.	30	TIGRE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
155	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE TOQUE	unid.	200	DECA	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
156	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 1/4" – DECA OU SIMILAR	unid.	30	DECA	R\$ 30,05	R\$ 901,50
157	TORNEIRA METÁLICA CURTA PARA TANQUE 1/2"	unid.	30	STAC	R\$ 20,05	R\$ 601,50
158	TORNEIRA METÁLICA LONGA PAREDE 1/2", ACIONAMENTO COTOVELO	unid.	100	STAC	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
159	TORNEIRA METÁLICA MESA 1/2", ACIONAMENTO COTOVELO	unid.	100	STAC	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
160	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE 1/2"	unid.	100	STAC	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
161	TORNEIRA PARA JARDIM	unid.	50	HERC	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
162	TUBO PVC ESGOTO 100	unid.	20	TIGRE	R\$ 24,50	R\$ 490,00
163	TUBO PVC ESGOTO 40	unid.	50	TIGRE	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
164	TUBO PVC ESGOTO 50	unid.	50	TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
165	TUBO PVC SOLDÁVEL 20	unid.	50	TIGRE	R\$ 19,50	R\$ 975,00
166	TUBO PVC SOLDÁVEL 25	unid.	50	TIGRE	R\$ 19,50	R\$ 975,00
167	TUBO PVC SOLDÁVEL 32	unid.	30	TIGRE	R\$ 19,80	R\$ 594,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL 40	unid.	30	TIGRE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
169	TUBO PVC SOLDÁVEL 50	unid.	30	TIGRE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
170	TUBO PVC SOLDÁVEL 60	unid.	20	TIGRE	R\$ 12,50	R\$ 250,00
171	TUBO PVC SOLDÁVEL 75	unid.	10	TIGRE	R\$ 4,09	R\$ 40,90
172	TUBO PVC SOLDÁVEL 85	unid.	10	TIGRE	R\$ 10,50	R\$ 105,00
173	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA	unid.	100	ASTRA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
174	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO DE 1 1/2" 2550 COMPLETA	unid.	100	DECA	R\$ 90,55	R\$ 9.055,00
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO 32	unid.	100	TIGRE	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO 50	unid.	10	TIGRE	R\$ 10,34	R\$ 103,40
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO 60	unid.	10	TIGRE	R\$ 10,50	R\$ 105,00
178	VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA	unid.	200	TIGRE	R\$ 49,14	R\$ 9.828,00
179	VÁLVULA METÁLICA PARA PIA AMERICANA DE 1 1/4"	unid.	50	ESTEVES	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
180	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	unid.	100	DECA	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
181	VASO SANITÁRIO PNE DECA OU SIMILAR	unid.	20	DECA	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02. R\$ 165.050,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).</b>						<b>R\$ 165.050,00</b>

## GRUPO 03 - MATERIAL PARA LÓGICA/TELEFONE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISEH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO INTELBRAS	unid.	50	INTELBRAS	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
2	BATERIA DE 12V E COM CORRENTE SUPERIOR A 7,2A	unid.	100	RAYOVAC	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
3	BATERIA DE 3V MODELO CR2032	unid.	200	RAYOVAC	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
4	BATERIA NIKALINA DE 9V	unid.	100	RAYOVAC	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
5	BLOCO BARGOA PARA CABO 10 PARES COM BASE	unid.	30	MCONNECT	R\$ 14,50	R\$ 435,00
6	CABLE TESTER (TESTADOR DE CABO)	unid.	10	EXBOM	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	CABO DE REDE UTP 4 PARES - CAT5E – AZUL – CX C/ 305M	cx	20	FURM KANA	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
8	CABO TELEFÔNICO CCI 50X2 PAR 200M, CINZA	unid.	5	MEGATRON	R\$ 70,00	R\$ 350,00
9	CABO PARA TELEFONE, ESPIRAL, RJ11	unid.	60	UNITEL	R\$ 3,00	R\$ 180,00
10	CABO PARA TELEFONE, LISO, RJ12	unid.	60	MD9	R\$ 6,20	R\$ 372,00
11	CLIPADOR (PARA RJ45 + RJ11)	unid.	20	VONDER	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	CONECTOR RJ11 (PCT COM 100UNIDADES)	pct	10	EXBOM	R\$ 10,50	R\$ 105,00
13	CONECTOR RJ45 (PCT COM 100UNIDADES)	pct	10	FURM KANA	R\$ 1,60	R\$ 16,00
14	FITA ADESIVA DUPLA FACE	unid.	40	3M	R\$ 14,50	R\$ 580,00
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX 250W RMS DE PERFIL BAIXO (PEQUENA)	unid.	200	ONEPOWER	R\$ 96,70	R\$ 19.340,00
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX 500W RMS ALTA RESISTÊNCIA/ALTO DESEMPENHO/ALTO IMPACTO	unid.	200	POWERX	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
17	GUIA SONDA PASSA FIO 20M, AÇO, PROFISSIONAL	unid.	20	VONDER	R\$ 17,00	R\$ 340,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

39

18	HUB SWITCH 10/100/1000 GIGA BIT ETHERNET COM 8 PORTAS	unid.	20	TP-LINK	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
19	MOUSE USB COM SCROLL (LASER) ALTA RESISTÊNCIA/ALTO DESEMPENHO/ALTO IMPACTO	unid.	300	MULTILASER	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
20	TECLADO USB PADRÃO ABNT II ALTA RESISTÊNCIA/ALTO DESEMPENHO/ALTO IMPACTO	unid.	300	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
21	TOMADA PADRÃO RJ11 CAT. 3E	unid.	100	PIAL	R\$ 8,50	R\$ 850,00
22	TOMADA PADRÃO RJ45 CAT. 5E	unid.	100	PIAL	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
23	TOMADA PARA TELEFONE RJ11, PIAL OU SIMILAR, EMBUTIR	unid.	100	PIAL	R\$ 6,80	R\$ 680,00
24	TOMADA PARA TELEFONE RJ11, PIAL OU SIMILAR, SOBREPOR	unid.	100	PIAL	R\$ 8,50	R\$ 850,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03. R\$ 70.758,00 (SETENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).</b>						<b>R\$ 70.758,00</b>

## GRUPO 04 - MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISERH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE 35 µF/ 440V	unid.	50	JOTECK	R\$ 17,50	R\$ 875,00
2	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE 45 µF/ 440V	unid.	50	JOTECK	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE 50 µF/ 440V	unid.	50	EOS	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
4	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 15 ± 5µF /440V	unid.	50	WEG	R\$ 13,50	R\$ 675,00
5	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 17 ± 5µF / 440V	unid.	50	EOS	R\$ 16,00	R\$ 800,00
6	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 20 ± 5µF / 440V	unid.	50	EOS	R\$ 13,00	R\$ 650,00
7	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 25 ± 5µF/ 440V	unid.	50	EOS	R\$ 16,00	R\$ 800,00
8	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 30 ± 5µF/ 440V	unid.	50	EOS	R\$ 16,00	R\$ 800,00
9	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 35 ± 2±5µF/ 450V	unid.	50	EOS	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 35±4 µF/ 440V	unid.	50	EOS	R\$ 14,00	R\$ 700,00
11	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 40 ± 5µF/ 440V	unid.	50	EOS	R\$ 18,00	R\$ 900,00
12	CAPACITOR DE FASE PERMANENTE DUPLO 55 ± 5µF/ 450V	unid.	50	EOS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
13	FILTRO DE SECAGEM	unid.	80	DUGOLD	R\$ 7,00	R\$ 560,00
14	FITA DE ALUMINIO ADESIVA DE 50MM X 50 M, PARA UNIÃO E VEDAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	unid.	50	TECTAPE	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15	FITA DE PVC BRANCA, AUTO ADERENTE, PARA ISOLAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, 100MM.	unid.	50	EOS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
16	GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE R-22	kg	60	REFRIGERANTE	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
17	GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE R-410	kg	60	REFRIGERANTE	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
18	ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA P/ TUBO REFRIGERAÇÃO 1/2" X 9MM.	unid.	60	POLIPLEX	R\$ 1,40	R\$ 84,00
19	ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA P/ TUBO REFRIGERAÇÃO 1/4" X 9MM.	unid.	60	POLIPLEX	R\$ 0,98	R\$ 58,80
20	ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA P/ TUBO REFRIGERAÇÃO 3/4" X 9MM.	unid.	60	POLIPLEX	R\$ 1,98	R\$ 118,80
21	ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA P/ TUBO REFRIGERAÇÃO 3/8" X 9MM.	unid.	60	POLIPLEX	R\$ 1,30	R\$ 78,00
22	ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA P/ TUBO REFRIGERAÇÃO 5/8" X 9MM.	unid.	60	POLIPLEX	R\$ 1,50	R\$ 90,00
23	ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL DE ESPUMA ELASTOMÉRICA P/ TUBO REFRIGERAÇÃO 7/8" X 9MM.	unid.	60	POLIPLEX	R\$ 2,30	R\$ 138,00
24	PORCA CURTA 1/4 SPRINT	unid.	400	SPRINT	R\$ 1,60	R\$ 640,00

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

25	SUPORTE ALUMÍNIO 45CM P/ CONDENSADORA DE 9000BTUS A 12000 BTUS, COM MÃO FRANCESA	unid.	50	DUGOLD	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	SUPORTE ALUMÍNIO P/ CONDENSADORA DE 18000BTUS A 36000BTUS, COM MÃO FRANCESA	unid.	50	EOS	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
27	SUPORTE GALVANIZ., 70 CM P/ CONDENSADORA SPLIT 48000BTUS E 60000BTUS. COM MAO FRANCESA CHAPA 1 1/4	unid.	50	DUGOLD	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
28	TUBO DE COBRE S/COSTURA, FLEXÍVEL, 1/2".	m	100	ELUMA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
29	TUBO DE COBRE S/COSTURA, FLEXÍVEL, 1/4".	m	100	ELUMA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
30	TUBO DE COBRE S/COSTURA, FLEXÍVEL, 3/4".	m	100	ELUMA	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
31	TUBO DE COBRE S/COSTURA, FLEXÍVEL, 3/8".	m	100	ELUMA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
32	TUBO DE COBRE S/COSTURA, FLEXÍVEL, 5/8".	m	100	ELUMA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
33	TUBO DE COBRE S/COSTURA, FLEXÍVEL, 7/8".	m	100	ELUMA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 04. R\$ 75.972,60 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 75.972,60</b>

## GRUPO 05 - MATERIAL PARA PINTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISEH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIQUIDO SELADOR PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS	lata	40	VERBRAS	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
2	LIXA D'ÁGUA Nº 100, FOLHA DE 225 X 275 MM	unid.	400	3M	R\$ 1,10	R\$ 440,00
3	LIXA D'ÁGUA Nº 220, FOLHA DE 225 X 275 MM	unid.	400	3M	R\$ 1,30	R\$ 520,00
4	LIXA FERRO N.º 100 PRETO FOLHA DE 225 X 275MM	unid.	400	3M	R\$ 1,60	R\$ 640,00
5	LIXA FERRO N.º 60 PRETO FOLHA DE 225 X 275MM	unid.	400	3M	R\$ 1,90	R\$ 760,00
6	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS	lata	30	VERBRAS	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
7	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 18 LITROS	lata	30	VERBRAS	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
8	PINCEL PARA PINTURA 1"	unid.	40	TIGRE	R\$ 1,49	R\$ 59,60
9	PINCEL PARA PINTURA 1/2"	unid.	40	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 48,00
10	PINCEL PARA PINTURA 2"	unid.	40	TIGRE	R\$ 3,50	R\$ 140,00
11	PINCEL PARA PINTURA 3"	unid.	40	TIGRE	R\$ 6,50	R\$ 260,00
12	PINCEL PARA PINTURA 4"	unid.	40	TIGRE	R\$ 9,00	R\$ 360,00
13	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM COM CABO PARA PINTURA	unid.	20	TIGRE	R\$ 16,00	R\$ 320,00
14	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM COM CABO PARA PINTURA	unid.	20	TIGRE	R\$ 7,30	R\$ 146,00
15	ROLO EM ESPUMA DE 15 CM COM CABO PARA PINTURA	unid.	20	TIGRE	R\$ 3,34	R\$ 66,80
16	ROLO EM ESPUMA DE 5 CM COM CABO PARA PINTURA	unid.	20	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 58,00
17	THINNER REMOVEDOR 5L	galão	20	SOLVELUSA	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
18	THINNER SOLVENTE 101 5L	galão	20	SOLVELUSA	R\$ 41,00	R\$ 820,00
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO	galão	40	VERBRAS	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE	galão	40	VERBRAS	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CAMURÇA	galão	40	VERBRAS	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA CLARO	galão	40	VERBRAS	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM CONHAQUE	galão	40	VERBRAS	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA	galão	40	VERBRAS	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
25	TINTA PVA BRANCO GELO HOSPITALAR	lata	40	VERBRAS	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
26	TINTA PVA BRANCO NEVE HOSPITALAR	lata	40	VERBRAS	R\$ 107,91	R\$ 4.316,40
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 05. R\$ 31.894,80 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 31.894,80</b>

## GRUPO 06 - MATERIAL PARA METALÚRGICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISEH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BARRA CHATA 1/2"x1/8"	m	60	FERRO NORTE	R\$ 2,30	R\$ 138,00
2	CANTONEIRA L 3/4"x1/8"	m	60	FERRO NORTE	R\$ 5,60	R\$ 336,00
3	DISCO DE CORTE 7"x1/8"	unid.	50	ITAMBE	R\$ 4,75	R\$ 237,50
4	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA A 13 (6013), LATA COM 18KG	kg	240	DETONI	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

41

5	LAMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO 12" (300MM) X 24 DENTES/25MM	unid.	60	STAN	R\$ 3,99	R\$ 239,40
6	METALON QUADRADO 40X40, CHAPA 18	m	300	FERRO NORTE	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
7	METALON QUADRADO 20X20, CHAPA 18	m	301	FERRO NORTE	R\$ 8,50	R\$ 2.558,50
8	PISTOLA Nº10, ALUMÍNIO	unid.	12	ROTTA	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
9	REBITE 312 (3.00 MM DE ESPESSURA E 12 MM DE COMPRIMENTO)	unid.	500	FERRO NORTE	R\$ 0,08	R\$ 40,00
10	REBITE 314 (3.00 MM DE ESPESSURA E 14 MM DE COMPRIMENTO)	unid.	500	FERRO NORTE	R\$ 0,06	R\$ 30,00
11	REBITE 408 (4.00 MM DE ESPESSURA E 8 MM DE COMPRIMENTO)	unid.	500	FERRO NORTE	R\$ 0,10	R\$ 50,00
12	REBITE 410 (4.00 MM DE ESPESSURA E 10 MM DE COMPRIMENTO)	unid.	500	FERRO NORTE	R\$ 0,05	R\$ 25,00
13	TARUGO DE 3/8	unid.	500	FERRO NORTE	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 06. R\$ 16.314,40 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 16.314,40</b>

## GRUPO 07 - MATERIAL PARA CARPINTARIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISEH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BARROTE MADEIRA 5 CM x 5 CM, PEÇA DE 3,00 M	unid.	100	SÃO MARCUS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
2	DOBRADIÇA DE 3 1/2", COM PARAFUSOS	unid.	120	SILVANA	R\$ 4,50	R\$ 540,00
3	FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA DE MADEIRA	unid.	240	STAM	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
4	FECHADURA COMPLETA (PORTÃO ALUMÍNIO)	unid.	60	STAM	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO	unid.	120	STAM	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
6	FECHADURA PARA PORTA DE METALON	unid.	60	STAM	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA	unid.	60	Y-HUA	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
8	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO C/ELEMENTOS	unid.	200	FRAZÃO	R\$ 0,54	R\$ 108,00
9	PORTA LISA DE MADEIRA 100 X 210	unid.	50	MADELAR	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
10	PORTA LISA DE MADEIRA 80 X 210	unid.	50	MGM	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
11	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 210	unid.	50	MGM	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
12	PREGO 1 1/4"X 14	kg	20	GERDAL	R\$ 9,82	R\$ 196,40
13	PREGO 2 1/2"X 10	kg	20	GERDAL	R\$ 4,70	R\$ 94,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 07. R\$ 40.458,40 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 40.458,40</b>

## GRUPO 08 - MATERIAL DE USO GERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISEH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADAS FUORESCENTE COM PARAFÚSO, PORCA E ARRUELA (UNIVERSAL)	unid.	400	FLEX	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CHAVETA 1 1/2"	unid.	200	TRAMONTINA	R\$ 1,49	R\$ 298,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CHAVETA 1"	unid.	400	TRAMONTINA	R\$ 0,70	R\$ 280,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CHAVETA 2"	unid.	400	PERFILAÇO	R\$ 1,42	R\$ 568,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CHAVETA 3/4"	unid.	400	TRAMONTINA	R\$ 0,80	R\$ 320,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/2" COM BUCHA E PARAFUSO S6	unid.	400	PERFILAÇO	R\$ 0,19	R\$ 76,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 3/4" COM BUCHA E PARAFUSO S8	unid.	400	PERFILAÇO	R\$ 0,22	R\$ 88,00
8	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSAS - VEDALIT OU SIMILAR	l	60	VEDACITE	R\$ 4,97	R\$ 298,20
9	ARAME GALVANIZADO LISO N.º 18	kg	30	GERDAL	R\$ 13,70	R\$ 411,00
10	ARAME RECOZIDO N.º 18	kg	30	GERDAL	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	AREIA MEDIA LAVADA	m³	12	DRAGA ALANA	R\$ 53,00	R\$ 636,00
12	ARGAMASSA COLANTE AC III PCT 20kg	pct	200	KALFIX	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
13	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFREGERADA, DUAS TORNEIRAS, QUENYE E FRIO 2L	unid.	90	IBBL	R\$ 622,00	R\$ 55.980,00
14	BUCHA S 6 COM PARAFUSO	unid.	1.000	ANCORA	R\$ 0,11	R\$ 110,00
15	BUCHA S 6 COM PARAFUSO PARA GESSO	unid.	400	ANCORA	R\$ 0,10	R\$ 40,00

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

16	BUCHA S 8 COM PARAFUSO	unid.	1.000	ANCORA	R\$ 0,32	R\$ 320,00
17	BUCHA S 8 COM PARAFUSO PARA GESSO	unid.	400	ANCORA	R\$ 0,21	R\$ 84,00
18	BUCHA S10 COM PARAFUSO	unid.	1.000	ANCORA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
19	CABO DE FORÇA 10 A, COM PLUGUE MACHO 2P + T	unid.	100	MD9	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
20	CADEADO 20MM PAPAIZ OU SIMILAR	unid.	100	PAPAIZ	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
21	CADEADO 40MM PAPAIZ OU SIMILAR	unid.	60	PAPAIZ	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
22	CADEADO 50MM PAPAIZ OU SIMILAR	unid.	60	PAPAIZ	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
23	CANAleta ADESIVA 20X12 - 2M, PIAL OU SIMILR	unid.	200	PIAL	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
24	CERÂMICA ESMALTADA 20X20, COR BRANCO GELO, PEI 4	m²	1.000	ELIZABETH	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
25	CERÂMICA ESMALTADA 20X20, COR BRANCO GELO, PEI 5	m²	1.000	ELIZABETH	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
26	CIMENTO PORTLAND CP II 50KG	sc	100	POTY	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
27	COLA ARALDITE DE ALTA RESISTÊNCIA - 23 G	unid.	24	ARALDITE	R\$ 13,00	R\$ 312,00
28	COLA CASCOREZ EXTRA 500G	unid.	24	CASCOREZ	R\$ 16,00	R\$ 384,00
29	COLA SILICONE TRANSPARENTE P/ JUNTAS TUBO 280G	unid.	60	INTERFIX	R\$ 7,30	R\$ 438,00
30	COLA SUPER BONDER ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	unid.	24	LOCTITE	R\$ 7,00	R\$ 168,00
31	CORREIA A 22	unid.	120	TRANSPWAR	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
32	CORREIA A 64	unid.	120	TRANSPWAR	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
33	CORREIA A 90	unid.	120	TRANSPWAR	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
34	CORREIA B 112	unid.	120	TRANSPWAR	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
35	CORREIA B 42	unid.	120	TRANSPWAR	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
36	CORREIA B 75	unid.	120	TRANSPWAR	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
37	CORREIA B 81	unid.	120	TRANSPWAR	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
38	DESENGRIPANTE SPRAY WHITE LUB SUPER 300 ML OU SIMILAR	unid.	24	WHITE LUB	R\$ 5,00	R\$ 120,00
39	ESTOPA EXTRA BRANCA PACOTE 400G	unid.	50	BRAZEL	R\$ 2,40	R\$ 120,00
40	EXTENSÃO COM 3 M CABO PP	unid.	50	DANEVA	R\$ 16,90	R\$ 845,00
41	FILTRO DE LINHA, COM ENTRADA E SAÍDA 2P+T, TOMADA 10 A, PADRÃO ABNT, COM LED INDICADOR E CHAVE LIGA/DESLIGA	unid.	50	ELGIN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
42	FIO DE SOLDA ESTANHO ELETRÔNICA 0.8MM ROLO 500G	unid.	10	COBIX	R\$ 56,01	R\$ 560,10
43	FITA ADERENTE ANTIDERRAPANTE 50X5	unid.	100	3M	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
44	FITA DUPLA FACE 19mm x 20m, 3M OU EQUIVALENTE	unid.	60	3M	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
45	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO TENSÃO DE ATÉ 750V 19MM X 10M	cx	50	3M	R\$ 5,70	R\$ 285,00
46	FITA ISOLANTE DE FILME PVC, TEMP. ATÉ 80°C, TENSÃO DE ATÉ 750V 19MM X 10M	cx	200	3M	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
47	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	cx	200	TIGRE	R\$ 3,90	R\$ 780,00
48	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO BALDE 1/2 KG	unid.	25	INGRAX	R\$ 16,00	R\$ 400,00
49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 30 LED E BIVOLT COM 2 LAMPADAS	unid.	50	EMPALUX	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
50	MASSA PLÁSTICA 800G	unid.	50	KALFIX	R\$ 8,50	R\$ 425,00
51	MASSA RÁPIDA CINZA LATA COM 900 ML	unid.	50	MAXIRUBBER	R\$ 19,00	R\$ 950,00
52	PILHA ALCALINA AA	unid.	240	RAYOVAC	R\$ 1,30	R\$ 312,00
53	PILHA ALCALINA AAA	unid.	480	RAYOVAC	R\$ 1,37	R\$ 657,60
54	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA	unid.	200	SINALIZE	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
55	PORTA CADEADO 20MM	unid.	200	VONDER	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
56	REFIL BEBEDOURO IBBL	unid.	50	IBBL	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
57	REFIL BEBEDOURO LATINO PA 355	unid.	50	LATINO	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
58	REFIL BEBEDOURO MASTER FRIO	unid.	50	MASTERFRIO	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
59	REFIL BEBEDOURO SOFT	unid.	50	EVEREST	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
60	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO COR CINZA	kg	400	KALFIX	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
61	SEIXO Nº 1 LAVADO	m³	12	DRAGA ALANA	R\$ 120,05	R\$ 1.440,60
62	SOQUETE DE LOUÇA PARA FOCO	unid.	50	FLEX	R\$ 2,80	R\$ 140,00
63	TELHA EM FIBROCIMENTO DE 183x110x6	unid.	100	ETERNIT	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
64	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS	unid.	6.000	MAFRENSE	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
65	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS (SOMENTE BANDA)	unid.	1.000	MAFRENSE	R\$ 0,43	R\$ 430,00
66	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 200W 50CM PRETO	unid.	200	ARGE	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
67	ZINCO, FOLHA COM 1.20 M DE LARGURA	m	100	FERRO NORTE	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00



VALOR TOTAL DO GRUPO 08. R\$ 219.800,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).						R\$ 219.800,00
GRUPO 09 - EQUIPAMENTO/FERRAMENTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISERH						
EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR SDS PLUS COM MANDRIL 1/2" BOSCH OU SIMILAR	unid.	10	MAKITA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	ALAVANCA REDONDA LISA, 1"X1,5 M	unid.	10	CARTAG	R\$ 52,00	R\$ 520,00
3	ALAVANCA REDONDA LISA, 1"X1,8 M	unid.	10	CARTAG	R\$ 60,00	R\$ 600,00
4	ALICATE DE BICO MEIA CANA 165 MM (6,5") GEDORE OU SIMILAR	unid.	10	TRAMONTINA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 165 MM (6,5") GEDORE OU SIMILAR	unid.	20	TRAMONTINA	R\$ 19,00	R\$ 380,00
6	ALICATE DE PRESSÃO 10" GEDORE OU SIMILAR	unid.	40	TRAMONTINA	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
7	ALICATE DESENCAPOADOR DE FIOS GEDORE OU SIMILAR	unid.	30	GROSS	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
8	ALICATE UNIVERSAL 200 MM (8") 1.000 V, GEDORE OU SIMILAR	unid.	50	GEDORE	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
9	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 1/2"	unid.	20	TRAMONTINA	R\$ 16,00	R\$ 320,00
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 1/4"	unid.	20	LENOX TWILL	R\$ 3,20	R\$ 64,00
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 3/16"	unid.	20	VONDER	R\$ 3,20	R\$ 64,00
12	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 3/8"	unid.	20	IRWIN	R\$ 4,90	R\$ 98,00
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 5/16"	unid.	20	LENOX TWILL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
14	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE 1/2"	unid.	20	BORSCH	R\$ 16,00	R\$ 320,00
15	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE 1/4"	unid.	20	BORSCH	R\$ 3,70	R\$ 74,00
16	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE 1/8"	unid.	20	BORSCH	R\$ 4,00	R\$ 80,00
17	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE 3/16"	unid.	20	BORSCH	R\$ 4,90	R\$ 98,00
18	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE 3/8"	unid.	20	BORSCH	R\$ 6,40	R\$ 128,00
19	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS DE 5/16"	unid.	20	BORSCH	R\$ 3,90	R\$ 78,00
20	BROCA DE VÍDEA DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 1/2"	unid.	20	LENOX TWILL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
21	BROCA DE VÍDEA DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 1/4"	unid.	20	ANCORA	R\$ 4,60	R\$ 92,00
22	BROCA DE VÍDEA DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 3/16"	unid.	20	IRWIN	R\$ 3,65	R\$ 73,00
23	BROCA DE VÍDEA DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 3/8"	unid.	20	ANCORA	R\$ 6,80	R\$ 136,00
24	BROCA DE VÍDEA DE ENCAIXE CILÍNDRICO DE 5/16"	unid.	20	ANCORA	R\$ 5,80	R\$ 116,00
25	BROCA PARA CONCRETO 32MM X 300MM ENCAIXE SDS PLUS VÍDEA	unid.	20	HT	R\$ 13,50	R\$ 270,00
26	BROCA PARA CONCRETO 32MM X 600MM ENCAIXE SDS PLUS VÍDEA	unid.	20	CTPOHR	R\$ 13,50	R\$ 270,00
27	CAIXA DE FERRAMENTAS, METÁLICA, COM 5 GAVETAS	unid.	10	TRAMONTINA	R\$ 75,00	R\$ 750,00
28	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA E PNEU COM CÂMARA 50L	unid.	20	METALOSA	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
29	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM	unid.	20	TRAMONTINA	R\$ 9,40	R\$ 188,00
30	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 125 MM TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	unid.	20	TRAMONTINA	R\$ 7,60	R\$ 152,00
31	CHAVE PHILLIPS DE 1/8" X 4", TRAMONTINA OU SIMILAR	unid.	20	STANLEY	R\$ 4,40	R\$ 88,00
32	CHAVE PHILLIPS DE 3/16" X 5", TRAMONTINA OU SIMILAR	unid.	20	GEDORE	R\$ 4,30	R\$ 86,00
33	CHAVE TESTE COM PONTA CRUZADA 1/8 X 3 POL. - TRAMONTINA OU SIMILAR	unid.	50	TRAMONTINA	R\$ 13,00	R\$ 650,00
34	CHAVE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE DIGITAL	unid.	50	VONDER	R\$ 14,50	R\$ 725,00
35	CHAVE TESTE SONORA, DETECTOR DE TENSÃO E INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	unid.	25	FLUKE	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
36	COLHER DE PEDREIRO 8", CABO DE MADEIRA	unid.	12	TRAMONTINA	R\$ 8,60	R\$ 103,20
37	DESEMPENADEIRA DENTADA METÁLICA 12X24	unid.	12	TRAMONTINA	R\$ 14,00	R\$ 168,00
38	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 800 W 1/2 BOSCH OU SIMILAR	unid.	2	BORSCH	R\$ 400,00	R\$ 800,00

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90

39	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA 4 A 10 MM COM 5 PEÇAS	unid.	5	BOSCHE	R\$ 32,00	R\$ 160,00
40	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 MM COM 8 PEÇA – GEDORE OU SIMILAR	unid.	5	TRAMONTINA	R\$ 19,00	R\$ 95,00
41	KIT FORMÃO COM 4 PEÇAS	unid.	2	MTX	R\$ 66,00	R\$ 132,00
42	LIMA CHATA 10" COM CABO	unid.	10	NICHOLSON	R\$ 27,00	R\$ 270,00
43	LIMA MEIA CANA 10" COM CABO	unid.	10	K&F	R\$ 17,00	R\$ 170,00
44	LIMA TRIANGULAR 4" COM CABO	unid.	10	VONDER	R\$ 9,00	R\$ 90,00
45	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR 600 W 11000 RPM	unid.	4	STARRET	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
46	MAQUITA BOSCH	unid.	10	BORSCH	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
47	MARRETA COM CABO, 1 KG	unid.	10	TRAMONTINA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
48	MARRETA COM CABO, 2 KG	unid.	10	TRAMONTINA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
49	MARRETA COM CABO, 5 KG	unid.	5	TRAMONTINA	R\$ 67,00	R\$ 335,00
50	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27 MM	unid.	10	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
51	PISTOLA DE CALOR DE PISTOLA DE AR QUENTE AJUSTÁVEL	unid.	4	VONDER	R\$ 170,00	R\$ 680,00
52	PLAINA ELÉTRICA 2,6MM, 710 W, BOSCH OU SIMILAR	unid.	2	BOSCHE	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
53	SACA POLIA 8 POL. COM 3 GARRAS - TRAMONTINA	unid.	4	TRAMONTINA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
54	SERRA PROFISSIONAL MAKITA PARA CORTE DE CERÂMICA	unid.	2	BOSCHE	R\$ 420,00	R\$ 840,00
55	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA 250V	unid.	2	BORSCH	R\$ 290,00	R\$ 580,00
56	TRENA DE 5 METROS COM FREIO DUPLO - TRAMONTINA OU SIMILAR	unid.	20	TRAMONTINA	R\$ 13,00	R\$ 260,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 09. R\$ 27.143,20 (VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 27.143,20</b>

## GRUPO 10 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO - EPI's/EPC's - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/FEPISERH

EMPRESA VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.239.237/0001-79

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAFADOR DE RUÍDO – ATENUAÇÃO 20DB	unid.	120	3M	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL TIPO BARBEIRO, MANGA LONGA	unid.	200	PROT-CAP	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	BOTA DE COURO PARA ELETRICISTA, COM ISOLAMENTO DE 1 KV – Nº 38	par	20	MARLUVAS	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	BOTA DE COURO PARA ELETRICISTA, COM ISOLAMENTO DE 1 KV – Nº 40	par	20	MARLUVAS	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
5	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA CANO LONGO N.º 40	par	40	GRANDENE	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
6	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA CANO LONGO N.º 42	par	40	GRANDENE	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
7	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO N.º 37	par	30	ICOPON	R\$ 34,08	R\$ 1.022,40
8	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO N.º 38	par	30	ICOPON	R\$ 32,00	R\$ 960,00
9	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO N.º 40	par	30	ICOPON	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
10	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO N.º 42	par	30	ICOPON	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
11	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO N.º 43	par	20	ICOPON	R\$ 34,00	R\$ 680,00
12	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO SIMPLES, COR AZUL	unid.	50	VONDER	R\$ 11,50	R\$ 575,00
13	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO SIMPLES, COR BRANCA	unid.	50	VONDER	R\$ 10,35	R\$ 517,50
14	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO "ESTAMOS EM OBRAS" 40CM X 80CM	unid.	20	IW8 EQUIPAMENTOS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
15	CINTO ERGONÔMICO ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO	unid.	20	CARBOGRAFITE	R\$ 39,00	R\$ 780,00
16	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA	unid.	20	MG CINTO	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
17	CONE DE SINALIZAÇÃO ZEBRADO 50CM	unid.	50	VONDER	R\$ 11,50	R\$ 575,00
18	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA 7CM X 200M	cx	100	VONDER	R\$ 8,20	R\$ 820,00
19	LUVA ANTIESTÁTICA, COR PRETA	unid.	40	KALIPSO	R\$ 5,94	R\$ 237,60
20	LUVA DE BORRACHA ISOLADA PARA 1 KV	unid.	40	ORION	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
21	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE ALTA TENSÃO 2500V	unid.	40	ORION	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

22	LUVA DE COBERTURA ALTA TENSÃO, PARA ELETRICISTA	unid.	10	VESTIPLLI	R\$ 19,01	R\$ 190,10
23	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO	unid.	100	ICOPON	R\$ 6,80	R\$ 680,00
24	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO	unid.	100	CARBOGRAFITE	R\$ 2,10	R\$ 210,00
25	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, COR BRANCA	unid.	20	CARBOGRAFITE	R\$ 19,00	R\$ 380,00
26	MÁSCARA PFF1 SEM VÁLVULA	unid.	1.000	3M	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	unid.	120	CARBOGRAFITE	R\$ 3,50	R\$ 420,00
28	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO 67 CM X 27,5 CM	unid.	50	NOBRE	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 10. R\$ 43.277,60 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 43.277,60</b>

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 012/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.003/2020/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.003/2020/FEPISEH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	C L BESERRA & CIA LTDA – ME
CNPJ	07.239.237/0001-79
INSC. ESTADUAL	19.470.232-4
CONTATO	(0xx86) 99982-8203   CARMELIO LUSTOSA BESERRA
ENDEREÇO	Avenida São Raimundo, 779, Piçarra, CEP: 64.017-090
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	<a href="mailto:clbeserra.the@gmail.com">clbeserra.the@gmail.com</a>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 12/21 CPL/SESAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.900.1.010994/20-00

ID:870614

OBJETO: Registro de Preços de insumos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAF – ELENCO ESTADUAL- DIABÉTICO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. DATA E HORARIO: **Início do Acolhimento de Propostas:** 10/05/2021 às 09H00MIN; **Abertura das Propostas:** 20/05/2021 às 09H30MIN; **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 20/05/2021 AS 10H00MIN.

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL).

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

Publique-se.

**Amanda Rhayla Lima Costa**

Pregoeira

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000090/2021-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001140/21-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Aviso de Licitação – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 30 de abril de 2021, Nº 87, pág. 42. **Onde se lê:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 24,18 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.” **leia-se:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI, COM EXTENSÃO DE 24,18 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.”

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**

Presidente da CPL/SETRANS

Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 020/2016

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** TECNIC – ENGENHARIA LTDA -EPP

**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.717.160/0001-07

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência do contrato 020/2016, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22/12/2020

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 00/17

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ticiara Cristina Alves Cavalcante pela TECNIC – ENGENHARIA LTDA -EPP

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 00011.023780/2020-99

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI informa a todos os interessados a anulação do RDC nº 003/2021, que tem como objeto: Lote I: Reforma da U.E. São Francisco de Assis no município de Curral Novo do Piauí; Lote II: Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí; Lote III: Reforma da U.E. Alberto Leal Nunes no município de Regeneração-PI; Lote IV: Conclusão da Construção da Escola Nova no município de Sebastião Leal-PI e Lote V: Reforma no CEJA professor Maria Rodrigues das Mercedes no município de Teresina-PI. Motivo: O Cancelamento se deu por Pedido de impugnação aceito por erro na planilha orçamentária fornecida pela SEDUC, Item 02 (Ipiranga do Piauí). **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3346. E-mail: [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 04 de maio de 2021.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**

Presidente da CPL/SEDUC-PI

Of. 227



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

ERRATA A AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-CPL/DETRAN-PI.	
A Pregoeira da Comissão de Licitação do DETRAN-PI torna público para conhecimento dos interessados, errata ao aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – DETRAN-PI cujo objeto é a aquisição futura de papel A4 (210x297mm), pesando 75g/m², por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí-DETRAN-PI, publicado neste Diário Oficial do Estado do Piauí de 30 de abril de 2021, nº 87, da seguinte forma:	
Onde se lê:	Início de Acolhimento das propostas: 30/04/2021, às 14:00h Fim Acolhimento das Propostas: 14/05/2021, às 14:00h Abertura das propostas de Preços: 14/05/2021, às 14:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/05/2021, às 15:00h LOCAL: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Leia-se:	Abertura das propostas de Preços: 20/05/2021, às 14:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/05/2021, às 14:00h LOCAL: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Teresina (PI), 05 de maio de 2021	
Juliana Belchior Vanderley Pregoeira - DETRAN-PI	

Of. 154



**FEPISERH**  
Fundação Estatal Piauiense  
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

## AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.625/2021

**Objeto:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICO ESPECIAIS, em consignação, para atender a demanda do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS administrado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Data Limite para recebimento dos envelopes:** SETOR DE PROTOCOLO DA FEPISERH, LOCALIZADO NA AV. UNIVERSITÁRIA, Nº 750 – 15º ANDAR, ED. DIAMOND CENTER, FÁTIMA, TERESINA-PI, ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 14:00h.

**Sessão Pública:** às 09:00 (nove horas), do dia 28/05/2021 (sexta-feira).  
**Local de abertura da sessão:** Sala de Reuniões da FEPISERH, situada à Av. Universitária, 750, Edifício Diamond Center, 15º andar, Bairro de Fátima em Teresina/PI.

**Editais Disponíveis:** A partir do dia 11/05/2021, via internet no site [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou presencialmente no endereço: Edifício Diamond Center, 15º andar, Av. Universitária, 750 - Fatima, Teresina - Piauí (levar CD para cópia).

**Fonte de Recursos:** 113 – SUS.

**Valor Estimado:** R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais).

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**Clarice Mauriz Lira**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

Of. 184

## CONTRATO Nº 120/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 08/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.000.509/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA

CNPJ: 34.973.438/0001-78

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – DIALIZADOR DE USO ÚNICO, PERÍODO DE CONSUMO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

**Valor total do contrato:** R\$ 31.297,50 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 30 (trinta) de abril de 2021.

**Vigência:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

## CONTRATO Nº 126/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 11/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.627/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: R O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 05.577.401/0001-22

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (AVENTAL, PROPÊS E SERINGAS), PERÍODO DE CONSUMO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

**Valor total do contrato:** R\$ 121.080,00 (Cento e vinte e um mil e oitenta reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 30 (trinta) de abril de 2021.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e R O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

## CONTRATO Nº 128/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 11/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.627/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDFARMACOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 11.229.270/0001-95

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (AVENTAL, PROPÊS E SERINGAS), PERÍODO DE CONSUMO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

**Valor total do contrato:** R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais).



**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 132/2021/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 15/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.003.209/2020/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 09.128.920/0001-64

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CLIPHEMOSTÁTICO COM CLIPADORA EM COMODATO PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

**Valor total do contrato:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 30 (trinta) de abril de 2021.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 179

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 122/2021/FEPISERH**

**Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.550/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA

**CNPJ:** 59.650.556/0001-76

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA SERRA PNEUMÁTICA PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

**Valor total do contrato:** R\$ 133.098,00 (Cento e trinta e três mil e noventa e oito centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 03 (três) de maio de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIAL LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 129/2021/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 11/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.627/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA

#### **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

**CNPJ:** 36.590.911/0001-63

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (AVENTAL, PROPÊS E SERÍNGAS), PERÍODO DE CONSUMO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

**Valor total do contrato:** R\$ 30.867,00 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 30 (trinta) de abril de 2021.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 180

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 123/2021/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 10/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.003.079/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

**CNPJ:** 12.378.206/0001-39

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPORTE INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

**Valor total do contrato:** R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.40.06 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ / Locação de Softwares.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

**Vigência:** 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 125/2021/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 12/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.643/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** TECNOMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA

**CNPJ:** 07.681.387/0001-38

**Objeto:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE E OSMOSE REVERSA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

**Valor total do contrato:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

**Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e TECNOMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 127/2021/FEPISERH**  
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 11/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.000.627/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.486.199/0001-69  
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (AVENTAL, PROPÊS E SERINGAS), PERÍODO DE CONSUMO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.  
Valor total do contrato: R\$ 554.400,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de abril de 2021.  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 131/2021/FEPISERH**  
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 13/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.000.629/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: CPS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - DISTRIMIX  
CNPJ: 39.781.556/0001-06  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PELO PERÍODO DE CONSUMO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.  
Valor total do contrato: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).  
Fonte Recursos: 33.90.30.35 – Material de Consumo / Material Laboratorial.  
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de abril de 2021.  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CPS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - DISTRIMIX.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019/FEPISERH**  
Processo Administrativo nº 0.004.863/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: MRENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 21.407.862/0001-03  
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) SALAS COMERCIAIS, DE NÚMEROS 1510 – 1518, SITUADAS NO 15º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DIAMOND CENTER.

**Valor do Aditivo:** o valor mensal passará a ser de R\$ 22.374,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
**Fonte Recursos:** 33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Imóveis.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Data de Assinatura:** 12 (doze) de novembro de 2020.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MRENGENHARIA LTDA.  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 176

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020/FEPISERH**  
Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 004/2019/SRP/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.004.502/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: A.C.C. DOS SANTOS JÚNIOR – ME “MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES”.  
CNPJ: 22.265.213/0001-88  
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.  
Valor do Aditivo: Será utilizado saldo remanescente ao contrato original.  
Fonte Recursos: 33.90.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Produtos de Higienização.  
Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data de Assinatura: 07 (sete) de janeiro de 2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e A.C.C. DOS SANTOS JÚNIOR – ME “MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES”.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020/FEPISERH**  
Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 004/2019/SRP/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.004.501/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.  
CNPJ: 21.348.798/0001-37  
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE

**SERVIÇOS HOSPITALARES.**

**Valor do Aditivo:** Será utilizado saldo remanescente ao contrato original.

**Fonte Recursos:** 33.90.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 07 (sete) de janeiro de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2021/FEPISERH, PUBLICADO ÀS FLS. 35, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**Processo Administrativo nº 0.003.195/2021/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 10.727.029/0001-23

**Objeto:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 121/2020/FEPISERH, QUE TEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO ¾, COM BAÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2021.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 119/2021/FEPISERH**

**Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.570/2020/FEPISERH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** PRÓ VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 23.548.662/0001-04

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO PARA ÓTICAS LAPAROSCÓPICAS E ARTROSCÓPICAS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

**Valor total do contrato:** R\$ 37.469,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 27 (vinte e sete) de abril de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PRÓ VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.011228/20-90.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 43/2021.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0750041-54.2020.8.18.0000.**

**OBJETO:** Aquisição de 210 (duzentos e dez) comprimidos revestidos de FLUOXETINA 20mg, para a paciente **GABRIELLA DE SOUSA LIMA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339092.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00016

**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP00264

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.001091/21-09.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 48/2021.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800008-90.2021.8.18.0046.**

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) seringas preenchidas de ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6mg, para a paciente **ESTEFÂNIA RODRIGUES DE BRITO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.912,46 (dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 113.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00016.

**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP00264.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 47/2021.

**PROCESSO:** AA.900.1.012678/20-30.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000

**OBJETO:** Aquisição de 31.890 comprimidos de ATORVASTATINA 20mg grupo 2; 1.230 comprimidos de CIPROFIBRATO 100mg grupo 2 e 27.540 comprimidos de TOPIRAMATO 100mg grupo 2, para atender aos pacientes assistidos pela Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de

publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.975,10 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

**FUNTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339032.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00085.

**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP01768.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da saúde do Piauí

Of. 106



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SUPARC**

**PROCESSO SEI Nº 00010.002531/2020-70**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO INTEGRADAS COM ENCARGOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ZOOBOTÂNICO

**ASSUNTO:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado do Piauí, através pela Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, torna pública a licitação, na modalidade de concorrência pública, para a contratação de Concessão de Uso para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico, em conformidade com a Constituição Federal, art. 175; Constituição Estadual, art. 189; Lei Estadual nº 7449 de 08 de janeiro de 2021, Lei Estadual nº 7.241 de 31 de julho de 2019; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada de forma subsidiária, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

**DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 15 DE JUNHO DE 2021 às 09h00.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

**LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:** Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao Decreto nº 19.550, de 26 de março de 2021 e Protocolo – Proteção COVID 19- SUPARC, a disponibilização dos documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do sítio eletrônico [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br) e no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI.

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá comparecer à SUPARC, com sede localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI;

Para a sessão fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de no máximo 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

Na ocasião será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes, em consonância com o Decreto Estadual nº 18.947/2020;

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes; e

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos.

Teresina, 05 de maio de 2021.

**JUSTINA VALE DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021/CPL/SEJUS-PI

Nº Processo SEI	00095.000037/2021-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002325
Modalidade de Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços
Fundamento Legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A Representante legal: PIERO RUZZENENTI
CNPJ do Contratado	CNPJ: 01541040174
CPF Representante Legal:	CPF: 185.169.121-91
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de armas de fogo (Pistolas calibre 9mm)
Prazo de Vigência	Até o dia 23/04/2022.
Prazo de Execução	Até o dia 23/04/2022.
Data da Assinatura do Contrato	23/04/2021.
Valor Global	R\$ 1.054.017,00 (Um milhão e cinquenta e quatro mil e dezessete reais).
Dotação Orçamentária	22.201.0003.3049.14.421
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00004
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03549
Signatários	<u>Pela Contratante:</u> Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário de Justiça <u>Pela Contratada:</u> Piero Ruzzenenti – Representante Legal

Of. 25

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 • Nº 90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO	AA.012.1.000963/19-33
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - RELANÇAMENTO - HILP/PI
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE CARDIOVERSOR, COMPOSTO DE UM CONJUNTO DE DESFIBRILADOR BIFÁSICO/MONITOR CONFIGURÁVEL DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS INTERNADOS NO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	A PARTIR DO DIA 10/05/2021, VIA INTERNET NO SITIO <a href="http://WWW.TCE.PI.GOV.BR">WWW.TCE.PI.GOV.BR</a> OU PRESENCIALMENTE NO ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ARTHUR VASCONCELOS, Nº 220, CENTRO-SUL, TERESINA/PI, CEP: 64.001-450 (LEVAR CD PARA CÓPIA).
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	AS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 24/05/2021 (SEGUNDA-FEIRA).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 103.461,71 (CENTO E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

Jacyenne Coelho Bezerra Fortes

Pregoeira da Coordenação de Licitações - HILP/PI

VISTO:

Vinicius Pontes do Nascimento

Diretor Geral - HILP/PI

Of. 053



## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/010/2018

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000028/2021-19

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de execução anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Zona Urbana do Município de União - PI, com área de 16.421,00 m².

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

**NÚMERO DA NOTA DE RESERVA SIAFE:** 2021NR00146

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**DATA DO ADITIVO:** 05 de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ: 02.725.914/0001-45.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paçõ (Responsável Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 016



SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ

HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021	
Fundamentação Legal	Art 24, Inciso IV - Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional João Pacheco Cavalcante
CNPJ Contratante	06.553.564/0022-62
Contratado	Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA
CNPJ Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de veículo ambulância Tipo B- simples remoção, para atender as demandas deste Hospital Regional.
Prazo de Vigência	06 meses
Prazo de Execução	15 de maio à 15 de novembro
Data de Assinatura do Contrato	04/05/2021
Valor	R\$ 16.500,00/mensal
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Daniel de Sousa Lima - pela contratante / Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA pela contratada

Of. 34

## OUTROS



SECRETARIA DA FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Edital 002/2020 - TARF-PI

Teresina, 09 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARF-PI 002/2021

O titular da empresa ITAIPAVA SA - 19.446.960-3, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos Processos de Recursos Voluntários nºs: 414/2016, 415/2016, 416/2016 e 417/2016; Autos de Infração: 1515463001176-9, 1515463001172-6, 1515463001170-0 e 1515463001167-0 de relatoria da Conselheira MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO, pautado para o dia Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2021 (TERÇA-FEIRA) às 9h, através do aplicativo Webex Meet. Caso seja do seu interesse, Vossa Senhoria poderá participar da sessão online bem como fazer sustentação oral, e, para isso, deverá requerer sua participação através do e-mail: [tarf@sefaz.pi.gov.br](mailto:tarf@sefaz.pi.gov.br) até às 17:00 horas do dia que antecede a data do julgamento, conforme previsto no art. 67-A do Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019. O endereço eletrônico acima mencionado poderá ser utilizado também para enviar memoriais, procuração de advogados, ou qualquer comunicação necessária à realização do julgamento.

Recomendamos, ainda, a leitura da Portaria GASEC/SUPREC/UNATRI nº 006/2020, editada com o fim de estabelecer requisitos e normas acerca da realização de sessões virtuais do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, por videoconferência. Expediu-se o presente edital em 09 de abril, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO  
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

Of. 003



PAULO DE AMARAL LOBO CNPJ: 41.264.025/0001-80 MADEIREIRA E MATEIRAL PARA CONSTRUÇÃO TOCA DO LOBO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para- Comercio varejista de madeiras e artefatos, situado à Rua: Setimo Ramos de Carvalho, Nº 694, Bairro Aquidabam na cidade de Piracuruca-PI

**P. P. 4622**

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no 13.346.071/0001-92, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA - LP Nº D000236/21 - 000739/21 para o Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (2ª Fase) - 484,5 MW de potência - 12 (doze) parques eólicos, situado no município Dom Inocêncio, Piauí, com validade até 30/04/2022.

JADE ENERGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 32.304.309/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a ALTERAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP Nº D000714/19 - 010045/19, para o empreendimento COMPLEXO FOTOVOLTAICO SÃO MICAEL, localizada na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI, com validade até 14/01/2023.

**P. P. 4623**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR: Licença de Instalação nº. D000181/21, processo nº. 002403/20, relativa à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Amarante/PI, com validade até 07/04/2023.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO  
Superintendente Regional - 7ª SR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR: Prorrogação de Licença de Instalação nº. D000209/21, processo nº. 005361/20, relativa à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Uruçuí/PI, com validade até 19/04/2023.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO  
Superintendente Regional - 7ª SR

**P. P. 4624**

NORSA REFRIGERANTES S.A. - CNPJ nº 07.196.033/0022-22, torna público que solicitou a SEMAR a DESATIVAÇÃO, TAMPONAMENTO E BAIXA DAS AUTORIZAÇÕES E OUTORGAS DE USO de três poços tubulares existentes na NORSA REFRIGERANTES S.A (Avenida União, 3020, bairro Água Mineral, Teresina-PI) sob as coordenadas: Poço Post Mix (05° 03' 01,8" S / 42° 48' 49,70" W); Poço Reciclagem (05° 02' 58,6" S / 42° 48' 47" W); Poço Utilidades (05° 02' 59" S / 42° 48' 44,09" W) utilizados para fins INDUSTRIAL.

CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI - CNPJ nº 05.802.673/0001-89, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no CONDOMÍNIO VILLA BELA (Lotes 12 e 13, Loteamento Santana, Lugar Santana, Data Covas, Zona Sudeste, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 08' 16,36" S / 42° 42' 11,23" W para reservar 19.008 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI - CNPJ nº 06.554.356/0001-53, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da

AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado na localidade MUCAMBO () e AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de dois poços tubulares existentes nas Localidades RIACHO (Lugar Alto Formoso, Data Riacho dos Cavalos, Bom Jesus - PI) e BARRA VERDE (Lugar Barra Verde, Data Couves, Bom Jesus - PI), Sub-bacia Bacia do Gurgueia, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: Mucambo (09° 09' 46,56" S / 44° 18' 45,15" W); Riacho (09° 08' 24,78" S / 44° 24' 59,73" W) e Barra Verde (09° 13' 53,15" S / 44° 27' 22,90" W) para reservar 2,160 m³/ano, 6.012 m³/ano e 16.416 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA DO TEMPO-PI - CNPJ nº 01.612.591/0001-54, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de dois poços tubulares existentes nas Localidades ARROZ - POÇO I (Localidade Povoado Lagoa do Arroz I Loca, Data Fazenda Morro, Morro Cabeça do Tempo - PI) e ARROZ - POÇO II (Localidade Povoado Lagoa do Arroz II Loca, Data Fazenda Morro, Morro Cabeça do Tempo - PI), Sub-bacia Bacia do Gurgueia, Aquífero Serra Grande, Coordenadas: Loc. Arroz - Poço I (09° 43' 55,56" S / 43° 55' 37,20" W) e Loc. Arroz - Poço II (09° 43' 55,56" S / 43° 55' 46,20" W) para reservar 20,160 m³/ano e 10.080 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 07.047.500/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente no COMERCIAL CARVALHO (Um lote de terreno urbano, situado no bairro Piquizeiro, Barras - PI), Sub-bacia Bacia do Longá, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 04° 14' 27,65" S / 42° 17' 30,38" W para reservar 14.400 m³/ano para OUTROS USOS.

MATEUS SUPERMERCADOS S. A. - CNPJ nº 03.995.515/0181-04, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no MATEUS SUPERMERCADOS S.A (Avenida Deputado Paulo Ferraz, S/N, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 05' 31,60" S / 42° 45' 34,60" W para reservar 50.400 m³/ano para OUTROS USOS.

**P. P. 4626**

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A inscrita no CNPJ 19.758.779/0001-37 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Extração de Cascalho na Fazenda Cana Brava para apoio as Obras de (Conservação) da BR-135 Cristalândia - PI.

De acordo com a Resolução CONSEMA 033/2020, atividades enquadradas com classe 2 fica determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A inscrita no CNPJ 19.758.779/0001-37 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Extração de Cascalho na Fazenda Fronteiras para apoio as Obras de (Conservação) da BR-135 Cristalândia - PI.

De acordo com a Resolução CONSEMA 033/2020, atividades enquadradas com classe 2 fica determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A inscrita no CNPJ 19.758.779/0001-37 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Extração de Cascalho na Fazenda Pintada para apoio as Obras de (Conservação) da BR-135 Cristalândia - PI.

De acordo com a Resolução CONSEMA 033/2020, atividades enquadradas com classe 2 fica determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

**P. P. 4627**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.015659/2021-74

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 8/2021

O Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva para os cargos de **Técnico de Nível Médio Substituto** e **Técnico de Nível Superior Substituto** para os Centros de Atendimento Educacional Especializado, Gerências Regionais de Educação - GREs e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino. A convocação para a contratação temporária dos referidos cargos ocorrerá quando do surgimento de vagas nos Centros, GREs e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo simplificado será constituído de **Prova de Títulos** (Análise Curricular) para todos os cargos, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, Gerência de Educação Especial da SEDUC – PI e Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada, para os Centros de Atendimento Educacional Especializado, Gerências Regionais de Educação – GREs e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, **conforme Anexo II** deste Edital.

1.2 As informações referentes aos cursos, cargos, atribuições, formações e municípios de concorrência estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

1.3 A remuneração para o Técnico de Nível Médio com jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais será no valor de R\$ 1.201,69 (Um mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

1.4 A remuneração para o Técnico de Nível Superior com jornada de 40h (quarenta horas) semanais será de R\$ 2.495,20 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme Decreto Estadual Nº 19.487/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

1.5 Será paga gratificação de educação especial, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao pessoal técnico e administrativo em exercício nos Centros Integrados e nas unidades escolares da rede básica, conforme disposto no art. 75º, caput e § 2º da Lei Complementar nº 71/2006.

1.6 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais deste Edital. Para tais pessoas serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.

1.7 O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**, conforme indicação:

**Anexo I:** Cronograma do Processo Seletivo.

**Anexo II:** Quadro de Necessidades:

**Anexo III:** Descrição dos cargos, cursos e qualificação exigida do candidato.

**Anexo IV:** Atribuições dos Cargos

**Anexo V:** Declaração de Disponibilidade.

**Anexo VI:** Declaração de Acúmulo ou não de Cargo

**Anexo VII:** Tabela de Pontuação:

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), a partir das **8h do primeiro dia as 23h:59min do último dia** (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a. Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, *via internet*, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução;

b. Efetuar o pagamento da Inscrição até o **prazo final (18/05/2021)** previsto no **ANEXO I** do presente Edital.

c. A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

d. Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 2.2 deste Edital.

2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo de a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 60,00 (sessenta Reais)** para os cargos de Nível Médio e **R\$ 80,00 (oitenta Reais)** para os cargos de Nível Superior.

2.7 O candidato deverá efetuar o **pagamento da taxa de inscrição** por meio de **boleto bancário**, até o dia **18/05/2021**;

2.8 O boleto bancário será disponibilizado para acesso do candidato, na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), até o dia **18/05/2021**.

2.9 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e nos Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários;

2.10 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento.

2.11 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996.

2.11.1 As **Pessoas com Deficiência – PCD's** deverão postar no site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos)), impreterivelmente até o dia **11/05/21 (última data para postagem)**, a seguinte documentação:

a. Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças -CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

2.11.2 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI deverão postar, impreterivelmente, até o dia **11/05/21 (última data para postagem)** no link de inscrição no site da SEDUC a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a. Declaração de efetivo doador do HEMOPI;

b. Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

2.11.3 Os candidatos efetivamente **Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, deverão postar impreterivelmente, até o dia **11/05/21 (última data para postagem)** no link de inscrição no site da SEDUC a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a. Declaração de efetivo Doador de Medula Óssea.

2.11.4 Os candidatos **desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, deverão postar impreterivelmente, até o dia **11/05/21 (última data para postagem)** no link de inscrição no site da SEDUC, a seguinte documentação que comprove:

a. a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

b. o estado de necessidade por intermédio de **Declaração de Hipossuficiência Econômica**, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

2.11.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 2.12.1, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.11.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.12.2 e 2.12.3 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.11.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.12.4 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

**2.11.8. A SEDUC divulgará até o dia 14/05/21 a relação das inscrições isentas de pagamento. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até o dia 18/05/21, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.**

2.11.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.11.10 O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.12 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 3.1 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.1.1 A seleção de Técnicos de Nível Médio e Técnico de Nível Superior para os Centros de Atendimento Educacional Especializado, GREs e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no anexo VII do Edital.

3.1.2 O candidato deverá enviar **online no site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos))**, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos:

a. documentos pessoais: RG e CPF;

b. declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V;

c. declaração de acúmulo ou não de cargo conforme modelo do Anexo VI.

d. comprovação de escolaridade, experiência e cursos complementares descritos no ato de inscrição.

3.1.3 A documentação do subitem 3.1.2 deverá ser enviada **online** para o endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos);

3.1.4 Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constantes no **Anexo VII**;

3.1.5 Somente serão avaliados os currículos postados no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, constante no **Anexo I**.

3.1.6 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na ficha de inscrição, deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.7 A mera citação de titulação ou experiência na inscrição **sem** a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.8 O candidato poderá fazer complementação de documentos **durante o período de inscrição**, acessando o link através do CPF.

3.1.9 Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.10 As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.11 A Comprovação através da carteira de trabalho deverá constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.12 Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a. obtiver maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, **Anexo VII**.

b. Possuir maior idade.

### 5. DOS RECURSOS

#### 5.1 RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1 Será permitido recurso contra resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br).



5.1.2 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo candidato na interposição dos Recursos;

5.1.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 5.1.1 deste Edital;

5.1.4 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita até o dia 09/06/2021. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

6.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, por Cargo/Formação, no site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos)) e no Diário Oficial.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC-PI.

7.2 A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3 A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, através do endereço [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.4 O Teste Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado anualmente até o limite do Art. 3º parágrafo único, III, do Decreto 15.547/2014.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidade e reger-se-á pela lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores.

8.2 Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

8.3 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d. Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- e. Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

9.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.3 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a. apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;
- b. agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- c. for responsável por falsa identificação pessoal.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.6 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

9.7 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo candidato no site da SEDUC, por meio do endereço [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEDUC, e, em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Comissão responsável pelo seletivo através do telefone (86) 3216-3321.

Teresina, 04 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí





## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
04/05/2021	Lançamento e Divulgação do Edital
07 a 17/05/2021	Inscrições com envio dos currículos
07 a 11/05/2021	Envio da documentação para isenção de taxas
14/05/2021	Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição
18/05/2021	Prazo final do pagamento de taxas de inscrição
19 a 27/05/2021	Análise dos currículos
28/05/2021	Resultado Parcial
31/05/2021 a 01/06/2021	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
02 a 04/06/2021	Análise dos Recursos
07/06/2021	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
09/06/2021	Resultado final do Processo Seletivo

11ª	Uruçuí e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
12ª	São João do Piauí e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
13ª	São Raimundo Nonato e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
14ª	Bom Jesus e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
15ª	Corrente e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
16ª	Fronteiras e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
17ª	Paulistana e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
18ª	Grande Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
19ª	Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
20ª	Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
21ª	Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X

## ANEXO II – DA NECESSIDADE

### Quadro de Necessidade para os Instrutores e Intérpretes de LIBRAS

GRE	Município	Local	Técnicos de Nível Médio e Superior	
			Instrutor de LIBRAS	Intérprete de LIBRAS
1ª	Parnaíba e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
2ª	Barras e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
3ª	Piipiri e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
4ª	Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, CAS <sup>1</sup> e CES <sup>2</sup>	X	X
5ª	Campo Maior e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
6ª	Regeneração e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
7ª	Valença e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
8ª	Oeiras e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
9ª	Picos e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
10ª	Florianópolis e municípios jurisdicionados	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X

## ANEXO II – DA NECESSIDADE

### Quadro de Necessidade para os Técnicos de Nível Superior

MUNICÍPIO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
TERESINA	Fonoaudiólogo Psicopedagogo Psicomotricista Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional Musicoterapeuta Psicólogo Assistente Social
SEDE DAS GRES (1ª GRE até a 21ª GRE)	Psicólogo Assistente Social Psicopedagogo Nutricionista

<sup>1</sup> CAS – Centro de Capacitação aos Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez.

<sup>2</sup> CES – Centro de Estimulação para Crianças com Deficiência Sensorial – Auditiva e Visual “Mauro Cesar Evaristo”



## ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

### INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da

escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

### FONOAUDIÓLOGO

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

## PSICOPEDAGOGO

Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivos, social e cognitivo; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar atividades específicas a nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino aprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro.

### • Para as GREs

Assessorar a gestão escolar e docente quanto à prática pedagógica e ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem em suas perspectivas preventiva, sempre em articulação interdisciplinar e parcerias intersetoriais, quando necessário; Auxiliar, orientar, ouvir e dialogar com alunos, professores, gestores pais/responsáveis e com a comunidade no tocante aos processos de ensino-aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivos, social e cognitivo; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino aprendizagem; Exercer no âmbito da Gerência Regional de Educação e das Unidades Escolares jurisdicionadas à GRE, a supervisão, planejamento, acompanhamento, e avaliação de atividades e projetos educacionais, no desenvolvimento de programas de mediação do clima escolar conforme o plano de desenvolvimento

multiprofissional/ pedagógico instituído pela SEDUC-PI; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas de mediação do clima escolar, envolvendo toda a comunidade escolar, capacitação profissional e treinamento em serviço dos atores escolares envolvidos;

## FISIOTERAPEUTA

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; prestar atendimento individual ou em grupo aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades; fornecer orientações aos profissionais do Centro e à família sobre as condições físicas e posturais do estudante e as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; participar de reuniões e estudos de caso, com os profissionais do Centro e as famílias, mantendo-os informados e orientando-os quanto ao atendimento e evolução do estudante; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; encaminhar os estudantes para os órgãos e serviços competentes sempre que se fizer necessário; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário de cursos de fisioterapia, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; assessorar o professor, oferecendo orientações específicas na sua área de competência para ações educativas e posturais e de qualidade de vida para os estudantes; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; orientar as adaptações que se fizerem necessárias no Centro, escolas e na família, para o bem estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos estudantes; orientar as famílias, esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante; participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pelo Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas e atender a toda demanda que for encaminhada.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

Estimular as áreas: sensorio motor, perceptivo, cognitivo e afetivo, através de métodos e técnicas específicos, favorecendo o desenvolvimento do estudante; realizar avaliações, reavaliações de



estudantes, orientando o tratamento terapêutico ocupacional adequado a cada caso; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de reuniões com os demais profissionais da equipe, quando for convocado ou para estudos de caso; orientar e esclarecer as famílias e professores sobre o trabalho e atendimento a ser realizado na instituição escolar e na própria família, efetivando as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; elaborar, organizar e manter atualizados os documentos e relatórios pertinentes ao seu trabalho; prestar atendimento aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estágios de sua área no Centro; orientar as famílias esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante. Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídos ao Centro; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

## PSICOMOTRICISTA

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação, implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas;

desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

## MUSICOTERAPEUTA

Preparar ambiente terapêutico; estimular expressão sonoro-musical; introduzir formas alternativas de comunicação; intervir com técnicas sobre repertório musical; mediar produção instrumental, vocal e corporal; operar instrumentos e equipamentos de trabalho; identificar repertório musical; avaliar reações a estímulos sonoro-musicais; selecionar equipamentos musicais; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta;

## ASSISTENTE SOCIAL

### • Para os Centros Educacionais Especializados

Participar do processo de avaliação de entrada, organização de horário de atendimento, promoção e desligamento, transferência, inclusão, acompanhamento do estudante, realizando estudos de caso em parceria com outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; fazer a avaliação do ambiente escolar sócio familiar por meio de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias; orientar as famílias quanto à utilização dos recursos comunitários; fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização e encaminhamento de estudantes para melhoria das condições sócio familiares; levantar e sistematizar informações que

permitam a equipe técnica e direção tomar decisões; participar de reuniões técnicas interdisciplinares e pedagógicas; coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área do serviço social realizados no Centro; atualizar, organizar banco de estudantes que serão encaminhados ao mercado de trabalho, como também, selecionar, encaminhar e supervisionar estes alunos; organizar e manter atualizadas as informações (fichários) do serviço social; apresentar a direção relatório das atividades de sua área de ação; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e for convocado; manter contato permanente com as famílias orientadas, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro, procurando, envolve-las no processo educativo; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do educando atendido no Centro executar outras atividades inerentes às funções atribuídas pela escola; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro. Atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos alunos, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

- **Para as GREs**

Prestar serviços sociais orientando membros da comunidade escolar sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Auxiliar, orientar, ouvir e dialogar com alunos, professores, gestores, pais / responsáveis e com a comunidade no tocante aos processos de ensino-aprendizagem; Atuar no desenvolvimento pessoal do aluno, dando suporte à sua formação como cidadão, à reflexão sobre valores morais e éticos e à resolução de conflitos; Exercer no âmbito da Gerência Regional de Educação e das Unidades Escolares jurisdicionadas à GRE, a supervisão, planejamento, acompanhamento, e avaliação de atividades e projetos educacionais, no desenvolvimento de programas de mediação do clima escolar conforme o plano de desenvolvimento multiprofissional/ pedagógico instituído pela SEDUC-PI; Atuar como elemento mediador do clima escolar, das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades da rede sócio assistencial/parceiras; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas de mediação do clima escolar, envolvendo toda a comunidade escolar, desenvolvendo capacitação profissional e treinamento em serviço dos atores escolares envolvidos;

## PSICÓLOGO

- **Para os Centros Educacionais Especializados**

Participar do processo de admissão, promoção, desligamento e transferência dos estudantes, realizando relatórios, avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o sucesso do estudante; assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; avaliar e atender individualmente ou em grupo os estudantes que necessitam desse atendimento; orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida pelo Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de psicologia e profissionais voluntários da área que atuam no

Centro; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; contribuir com orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos estudantes para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas no Centro; convocar e organizar reunião de pais e professores; organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; pensar a filosofia educacional de modo a orientar e colaborar para a inclusão de estudantes com deficiência na escola do ensino regular; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas; desenvolver projetos para atendimento dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas.

- **Para as GREs**

Assessorar a gestão escolar e docente quanto à prática pedagógica e ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem em suas perspectivas preventiva, sempre em articulação interdisciplinar e parcerias intersetoriais, quando necessário; Auxiliar, orientar, ouvir e dialogar com alunos, professores, gestores pais/responsáveis e com a comunidade no tocante aos processos de ensino-aprendizagem; Atuar no desenvolvimento pessoal do aluno, dando suporte à sua formação como cidadão, à reflexão sobre valores morais e éticos e à resolução de conflitos; Atuar como elemento mediador do clima escolar, das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicoeducacional e psicossocial; Exercer no âmbito da Gerência Regional de Educação e das Unidades Escolares jurisdicionadas à GRE a supervisão dos processos educativos como elemento de mediação no planejamento, no acompanhamento e no suporte às atividades pedagógicas, no desenvolvimento de programas de mediação do clima escolar conforme o plano de desenvolvimento multiprofissional/ pedagógico instituído pela SEDUC-PI; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas de mediação do clima escolar, envolvendo toda a comunidade escolar, capacitação profissional e treinamento em serviço dos atores escolares envolvidos;

## NUTRICIONISTA

Realizar atividades de caráter técnico-administrativo concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública e à execução de políticas públicas setoriais. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos por esta Secretaria; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na Gerência Regional de Educação, conforme diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e CFN nº 465 de 25 de agosto de 2010.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador de CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo \_\_\_\_\_ no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021  
(Local / data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação que não ocupo nenhuma função ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**1. Instrutor de Libras (Técnico de Nível Médio e Superior)**

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
<b>1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA</b>			
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	6	6
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	5	5
Certificação PROLIBRAS para o ensino de Libras	Cópia do Certificado do PROLIBRAS para e ensino da Libras	5	5
<b>2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado/SEDUC-PI ou Instituições de Educação Básica (por ano)	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	2	10
Atuação profissional na área do cargo concorrido em outras instituições (por ano)	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	1	5
<b>Total Geral de Pontos</b>		<b>19</b>	<b>31</b>

## 2. Intérprete de Libras (Técnico de Nível Médio e Superior)

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
<b>1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA</b>			
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	6	6
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	5	5
Certificação PROLIBRAS em tradução/interpretação de Libras	Cópia do Certificado do PROLIBRAS em tradução/interpretação de Libras	5	5
<b>2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado/SEDUC-PI ou Instituições de Educação Básica (por ano)	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	2	10
Atuação profissional na área do cargo concorrido em outras instituições (por ano)	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	1	5
<b>Total Geral de Pontos</b>		<b>19</b>	<b>31</b>

## 3. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicomotricista, Musicoterapeuta e Nutricionista)

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
<b>1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA</b>			
DOCTORADO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	8	8
MESTRADO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	7	7
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	6	6
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	5	5
<b>2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado/SEDUC-PI ou Instituições de Educação Básica (por ano)	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	2	10
Atuação profissional na área do cargo concorrido em outras instituições (por ano)	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	1	5
<b>Total Geral de Pontos</b>		<b>29</b>	<b>41</b>



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noieto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.